

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 DO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às 09h:15 (nove horas e quinze minutos) reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. Criado através da Portaria nº. 078/2020,002/2022,033/2022 e 04/2023 estando presentes os membros efetivos: **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** (certificado pela ANBIMA CPA 10); **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS CG INV I); suplente: **VALDEMIR SAMONETTO** (certificado Instituto Totum CP RPPS CG INV); **FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHERI**; **EDNÉIA RIDOLFI** (certificada pela ANBIMA CPA 10); membro ausente mediante justificativa **LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI** (certificada pela ANBIMA CPA 20 e Instituto Totum CP RPPS CG INV I). O Superintendente observando haver quórum, pediu a palavra e procedeu explanando sobre a solicitação do membro Cironei para que retirasse da 14ª Ata partes descritas no item **regularização de pendências**, sobre a justificativa de serem problemas internos e que não deveriam ser divulgadas. O Superintendente disse ser o mais transparente possível na sua administração, e procurou informar aos membros as atitudes tomadas para regularizar pendências do setor, após a saída da diretora Adm/Financeira. Com a explanação dos motivos para manter o conteúdo, os membros por unanimidade votaram em manter o conteúdo do item registrado em Ata. **1) QUADROS COM AS POSIÇÕES DOS INVESTIMENTOS** – Apresentou demonstrativo com a posição dos investimentos até 31/07/2023: as aplicações por resoluções permitidas/definidas na Política de Investimentos; gestores com percentuais e valores aplicados; fundos individualizados com dados gerais de cada um, separados por plano; saldo geral do Patrimônio investido; gráfico com dados referentes a Meta Atuarial; resumo trazendo as apurações dos rendimentos e saldos do mês de julho. Apresentou para os membros novo quadro que irá auxiliar o Comitê nas análises dos fundos, com informações bem pontuais, como: acumulado de ágio e deságio, prazo de resgate, volatilidade, rentabilidade por mês/ano/12 meses/24 meses/36 meses, saldo aplicado, porcentagem da carteira, patrimônio líquido, porcentagem do PL, quantidade de cotistas, enquadramento, DPIN versus limite permitido para aplicação e porcentagem aplicada por enquadramento. **2) MOVIMENTAÇÕES NOS FUNDOS** – Foi proposto aos membros o remanejamento dos seguintes fundos: **a)** Do resgate do montante de R\$ 10.000.000,00 vindo dos fundos GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES e TARPON GT INSTITUCIONAL FIC FIA: R\$ 6.000.000,00 será aplicado no fundo BB PREV RF PERFIL, no Artigo 7º, III, a, com prazo para resgate D+0; R\$ 4.000.000,00 para o fundo BRADESCO FI AÇÕES IBOVESPA PLUS também com rentabilidade no mês dentre a melhores no Artigo 8º, I, prazo para resgate D+2 e índice Ibovespa. Desta forma, será

possível realocar a carteira e buscar dos fundos já alocados uma rentabilidade maior para que o São João Prev atinja a Meta; **b)** Resgate total do fundo BB PREV RF ALOCAÇÃO RET. TOTAL cujo o montante aplicado de R\$ 407.034,43 – atualizado até 31/07/2023 - e aplicação desse valor no fundo BB PREV RF IMA-B; **c)** Visando agilizar a movimentação dos pagamentos de Folhas dos Inativos, de RPV, de Precatórios e também dos entes com relação aos repasses de Contribuições e Insuficiências do plano, decidimos por remanejar os valores aplicados do Plano Financeiro no fundo CAIXA FI BRASIL DI para o fundo BB PREV RF PERFIL. Com isso, os entes serão comunicados para que a partir de setembro efetuem depósito no Banco do Brasil, agência 0065-5, conta corrente 15.918-2; **d)** o Comitê decidiu que em sua próxima reunião discutirá o ajuste na Política de Investimentos para reenquadrar a sua carteira à realidade do cenário econômico atual.

3) TARPON WAHOO FIC FIA e QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – O

Superintendente enviou ofício ao Distribuidor Dolar Bills solicitando esclarecimentos. Como resposta ao ofício nº 095/2023, recebemos email no dia 07/08/2023 (anexo) justificando a movimentação em ambos os fundos: **a)** para o fundo TARPON WAHOO FIC FIA, informou que não houve resgate e sim uma cisão das cotas as quais hoje fazem parte do fundo de novo CNPJ TARPON INTERSECTION FIC FIA. Ressaltou que não houve alienação das cotas, com isso, o fundo novo carregará todo o histórico de rentabilidade conforme permitido pela CVM no procedimento de “Cisão”. **b)** já no fundo QUELUZ VALOR FIA, ocorreu incorporação ao novo fundo – QUELUZ MOS FIA. A incorporação ocorreu por uma decisão estratégica da Gestora Queluz, que agora passa a gerir um fundo com o PL maior não deixando que nenhum RPPS fique desenquadrado, conforme limites postos da Resolução 4963. Sendo a Gestora Queluz (QLZ) e a Gestora Mos pertencente ao mesmo grupo econômico, informaram não ter havido resgate, portanto, o ágio/deságio acumulado será remanejado para o fundo novo. **4) CENÁRIO ECONÔMICO -**

Informou aos membros que no dia 07/08/2023 o Ibovespa fechou em 119.379,50 pontos, sendo que não teve nenhum dia do mês positivo. O dólar se mantém abaixo de 5,00 com cotação de R\$ 4,90. A reunião do COPOM abaixou em 0,5% a taxa básica de juros, que passou a ser de 13,25%, entendendo que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, com isso, os economistas estão mais otimistas. Segundo os dados do Relatório Focus desta semana, as projeções para a Selic passaram de 12% para 11,75%, indicando que os economistas esperam por um afrouxamento mais rápido por parte da autoridade monetária. Já o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) permanece em 4,84%. **5) ANÁLISE DOS FUNDOS DO DISTRIBUIDOR OKUS (SAFRA) -** Os membros receberam as análises dos fundos da Distribuidora OKUS, que distribui fundos de Investimentos do Banco Safra. As análises foram disponibilizadas pela Empresa de consultoria em 07/08/2023 e, portanto, sem tempo hábil para conferência pelo São João Prev e Comitê de Investimentos que decidirá na

próxima reunião se os fundos estão aptos ou não para alocação para que possam ter tempo de estudar as análises disponibilizadas e outros documentos referentes aos fundos: SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA – CNPJ: 10.787.647/0001-69; SAFRA IMA FIC RENDA FIXA – CNPJ: 10.787.822/0001-18; SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RF – CNPJ: 32.999.490/0001-78; SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL DI FIC REF – CNPJ: 08.935.364/0001-75. Todas as informações apresentadas e levadas ao conhecimento dos membros presentes, encontram-se em relatório e documento anexo, tendo sido encaminhado a todos para conhecimento e anexado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 10h:12 e eu, Ednéia Ridolfi, na qualidade de secretária do Comitê de Investimentos, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(Membro presidente)

EDNÉIA RIDOLFI
(Membro secretária)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO
(Membro efetivo)

FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI
(Membro efetivo)

VALDEMIR SAMONETTO
(Membro suplente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F84-6F01-EE96-F76B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 14/08/2023 17:13:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 15/08/2023 07:22:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 15/08/2023 08:32:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 15/08/2023 09:27:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI (CPF 306.XXX.XXX-00) em 16/08/2023 13:42:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/4F84-6F01-EE96-F76B>

Informação Técnica 1- 536/2023

De: Ednéia R. - COMINVEST

Para: COMINVEST - Comitê de Investimento - A/C Ednéia R.

Data: 14/08/2023 às 17:12:34

Segue anexos vistos na reunião do dia 08/08/2023.

—

Ednéia Ridolfi

Diretora Administrativa/Financeira

Anexos:

10_Analise_SAFRA_IMA_FIC_FI_RENDA_FIXA_AGOSTO23.pdf

11_Analise_SAFRA_SOBERANO_INSTITUCIONAL_FIC_FI_RENDA_FIXA_SIMPLES_AGOSTO23.pdf

1_1_Relatorio_Investimentos_07_2023.pdf

1_Relatorio_Investimentos_07_2023.pdf

2_0_Oficio_095_2023_completa_verificada.pdf

2_1_email_tarpon.pdf

3_TARPON_WAHOO_FIC_FIA_AGC_Cisao_Parcial_do_Fundo_v_Manifesto.pdf

4_TARPON_INTERSECTION_FIC_FIA_Regulamento_vf.pdf

5_email_com_resposta_queluz.pdf

6_extrato_queluz.pdf

7_DOC_REGUL_94965_93763_1_.pdf

8_Analise_SAFRA_EXECUTIVE_2_FI_RENDA_FIXA_AGOSTO23.pdf

9_Analise_SAFRA_EXECUTIVE_INSTITUCIONAL_FIC_FI_RENDA_FIXA_AGOSTO23_pptx.pdf



SAFRA IMA FIC FI RENDA FIXA

AGOSTO/2023

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **SAFRA IMA FIC FI RENDA FIXA**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 07.08.2023, e, informações quantitativas até o dia 30.06.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

SAFRA IMA FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.822/0001-18

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** Banco J. Safra S/A;
- **Administrador:** Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA;
- **Custódia:** Banco Safra S/A;
- **Data de início:** 21/12/2009;
- **Data do regulamento:** 09/02/2023;
- **Patrimônio Líquido (04/08/2023):** R\$ 399.004.266,67; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (04/08/2023):** 76; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** IMA-B;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 7º, inciso I, alínea “b”;
- **Objetivo:** O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de buscar superar o IMA -B (Índice de Mercado ANBIMA) mediante a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira;
- **Público Alvo:** O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados “COTISTAS”;
- **Taxa de Administração:** O FUNDO pagará uma taxa de administração mínima de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano e uma taxa de administração máxima de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, aplicadas sobre o seu patrimônio líquido;

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Custódia e liquidação:** O FUNDO pagará ao CUSTODIANTE uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do FUNDO;
- **Taxa de Performance:** O FUNDO não cobra taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0);
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no terceiro dia útil subsequente ao dia útil do recebimento da solicitação (D+3);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no primeiro dia útil subsequente ao dia da conversão das cotas (D+4).

SAFRA IMA FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.822/0001-18

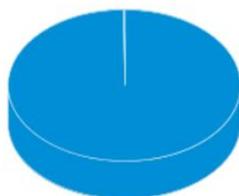
DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 07/08/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de abril/2023.

Observação: Conforme abertura da carteira, o fundo aloca 100% do seu Patrimônio Líquido em cotas do SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC RF, CNPJ 30.659.168/0001-74, que por sua vez aloca 100% dos seus recursos em cotas do SAFRA IMA FI RENDA FIXA, CNPJ 10.787.826/0001-04, com patrimônio líquido de R\$ 673.724.910,43 em 04/08/2023. Este fundo iniciou as atividades em 21/12/2009. Devido à concentração em um único fundo, a carteira de ativos por fatores de risco, apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se referem à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Investido).

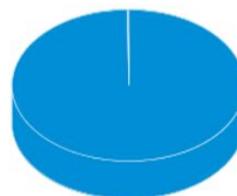
CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

Tipo do Ativo



Tipos	
Títulos Federais	100,04 %
Derivativos	0,00 %
Valores a pagar/receber	-0,04 %

Setor do Ativo



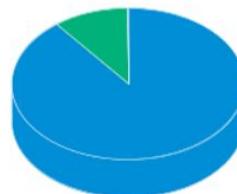
Setores	
Governo Federal	100,04 %
Não Classificado	-0,06 %
Outros	0,02 %

Risco do Ativo



Riscos	
Rating AAA	100,04 %
Risco de mercado	0,00 %
Outros	-0,04 %

Classe do Ativo



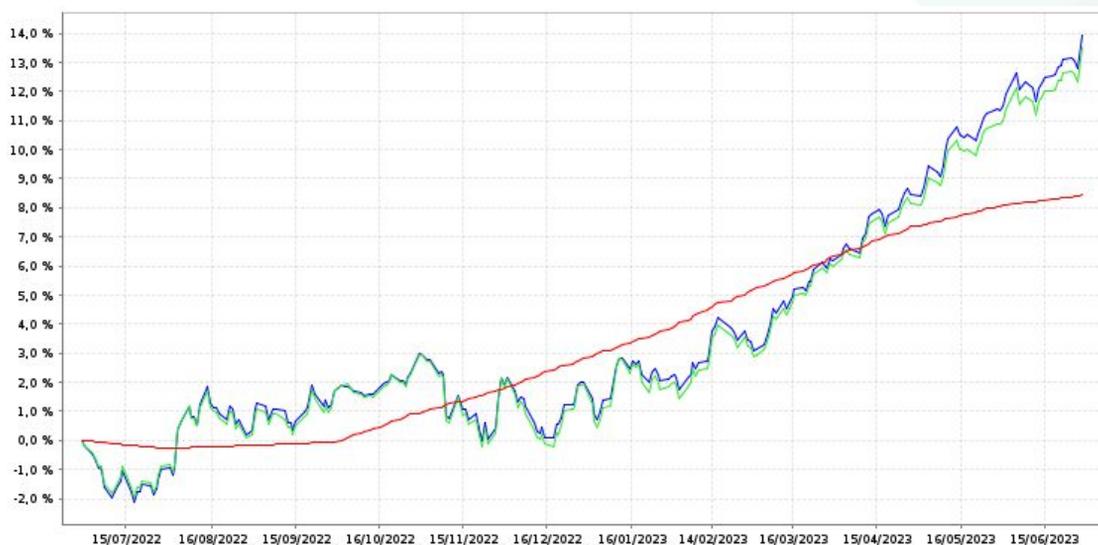
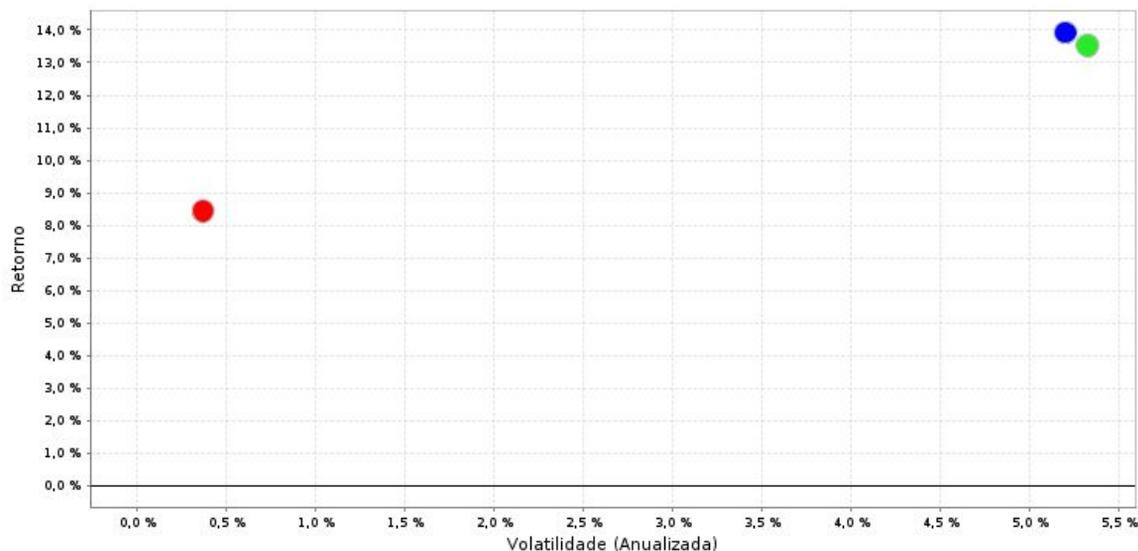
Classes	
Inflação	89,42 %
Selic	10,62 %
CDI	0,00 %
Outros	-0,04 %

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome do Ativo	Participação do Ativo
NTN-B - Venc.: 15/08/2050	12,87%
NTN-B - Venc.: 15/08/2026	10,84%
NTN-B - Venc.: 15/08/2030	9,27%
NTN-B - Venc.: 15/05/2055	8,92%
NTN-B - Venc.: 15/05/2023	8,89%
NTN-B - Venc.: 15/05/2045	8,37%
NTN-B - Venc.: 15/08/2028	6,96%
NTN-B - Venc.: 15/05/2027	6,68%
NTN-B - Venc.: 15/08/2040	5,55%
LFT - Venc.: 01/09/2023	5,02%
NTN-B - Venc.: 15/05/2025	3,68%
LFT - Venc.: 01/03/2024	3,11%
NTN-B - Venc.: 15/08/2032	3,01%
LFT - Venc.: 01/09/2024	2,48%
NTN-B - Venc.: 15/08/2024	2,05%
NTN-B - Venc.: 15/08/2060	1,66%
NTN-B - Venc.: 15/05/2035	0,69%
Outros Valores a receber	0,02%
Outras Disponibilidades	0,01%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF25	0,00%
Outros Valores a pagar	-0,07%
Data da carteira: 28/04/2023	

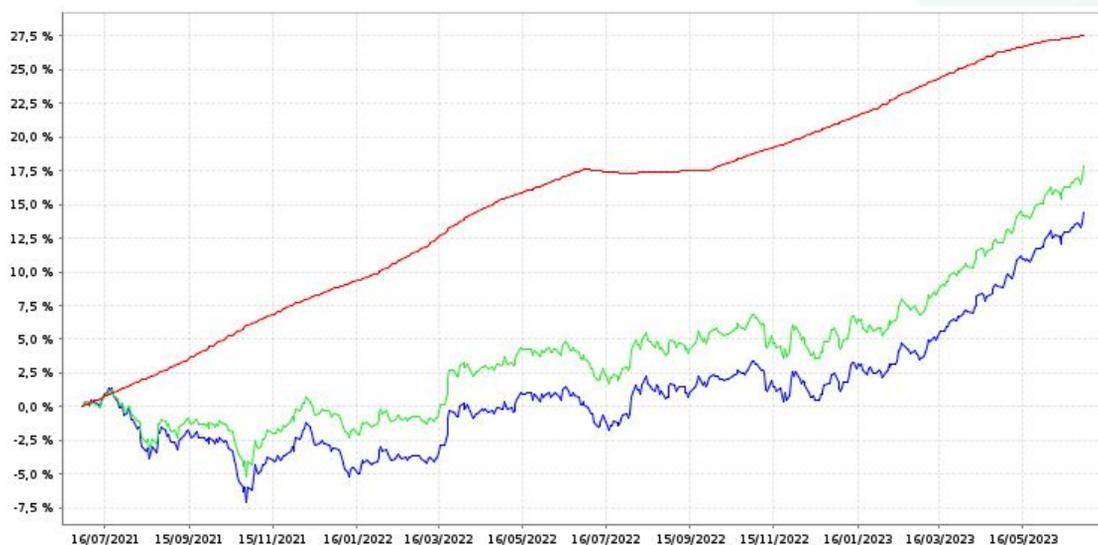
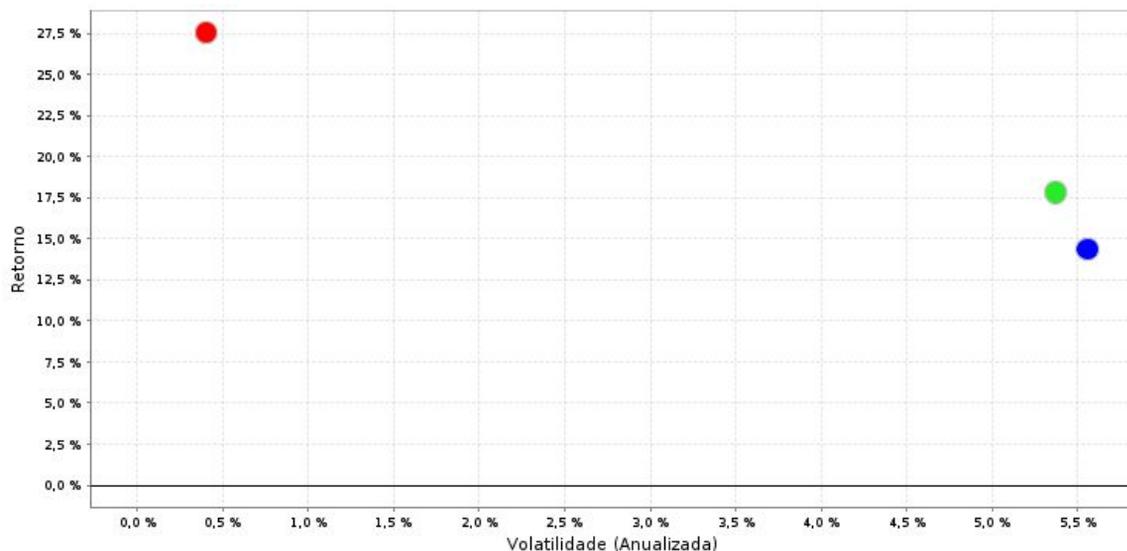
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
SAFRA IMA FIC FI RENDA FIXA	IMA-B	2.30%	7.30%	11.66%	13.92%	14.37%	323.85%	0.09	R\$ 345,596,495.55
IMA-B		2.39%	7.10%	11.37%	13.52%	17.81%	369.17%	0.02	
IPCA + 5,13%		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	333.62%	-12.63	

RENTABILIDADE DO FUNDO X IMA-B X IPCA + 5,13% - 12 MESES

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IMA-B X IPCA + 5,13% - 12 MESES


DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

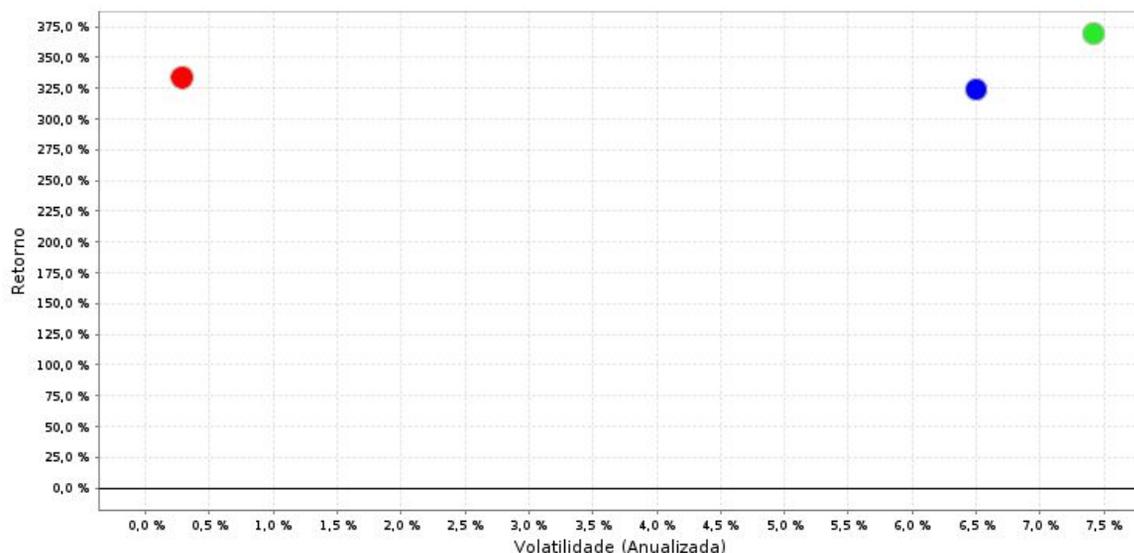
Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
SAFRA IMA FIC FI RENDA FIXA	IMA-B	2.30%	7.30%	11.66%	13.92%	14.37%	323.85%	0.09	R\$ 345,596,495.55	
IMA-B		2.39%	7.10%	11.37%	13.52%	17.81%	369.17%	0.02		
IPCA + 5,13%		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	333.62%	-12.63		

RENTABILIDADE DO FUNDO X IMA-B X IPCA + 5,13% - 24 MESES

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IMA-B X IPCA + 5,13% - 24 MESES


DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno					Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
SAFRA IMA FIC FI RENDA FIXA	IMA-B	2.30%	7.30%	11.66%	13.92%	14.37%	323.85%	0.09	R\$ 345,596,495.55
IMA-B		2.39%	7.10%	11.37%	13.52%	17.81%	369.17%	0.02	
IPCA + 5,13%		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	333.62%	-12.63	

RENTABILIDADE DO FUNDO X IMA-B X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IMA-B X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO


SAFRA IMA FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.822/0001-18

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **não**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **não**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

SAFRA IMA FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.822/0001-18

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A Gestora SAFRA (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 11° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023) com R\$ 99.986,86 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023), a GESTORA possui R\$ 1.465,04 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 881,69 milhões no mês e de R\$ 1.261,14 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 76 cotistas. Este fato demonstra que o fundo apresenta uma baixa diversificação de risco de passivo do fundo. Em tese, quanto maior o número de cotistas, maior tranquilidade o gestor terá para a gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira consolidada de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais e Mercado Futuro). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", cumulativamente, é de até 100% do Patrimônio Líquido do RPPS;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses” encontra-se acima do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade menor que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, de 21/12/2009 até 30/06/2023, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade menor que a volatilidade do benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em 0,09, na janela de “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Vale ressaltar, o fundo possui uma baixa diversificação de risco de passivo devido possuir atualmente somente 76 cotistas;

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



**SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL
FIC FI RENDA FIXA SIMPLES**

AGOSTO/2023

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RF**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 07.08.2023, e, informações quantitativas até o dia 30.06.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 08.935.364/0001-75

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** Safra Asset Management LTDA;
- **Administrador:** Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA;
- **Custódia:** Banco Safra S/A;
- **Data de início:** 03/09/2007;
- **Data do regulamento:** 06/02/2023;
- **Patrimônio Líquido (04/08/2023):** R\$ 2.847.139.364,14; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (04/08/2023):** 22.338; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** Não possui (aqui utilizaremos o CDI);
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 7º, inciso III, alínea "a";
- **Objetivo:** O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em títulos público federal ou em títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal;
- **Público Alvo:** O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados "COTISTAS";

SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 08.935.364/0001-75

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Administração:** O FUNDO pagará uma taxa de administração mínima de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano e uma taxa de administração máxima de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, aplicadas sobre o seu patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** O FUNDO pagará ao CUSTODIANTE uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do FUNDO;
- **Taxa de Performance:** O FUNDO não cobra taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0);
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no mesmo dia útil do efetivo recebimento da solicitação (D+0);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no mesmo dia útil da conversão das cotas (D+0).

SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 08.935.364/0001-75

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 07/08/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de junho/2023.

Observação: Conforme abertura da carteira, o fundo aloca 100% do seu Patrimônio Líquido em cotas do SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC RENDA FIXA REF DI, CNPJ 10.347.195/0001-02, com patrimônio líquido de R\$ 5.324.956.581,78 em 04/08/2023. Este fundo iniciou as atividades em 17/04/2009. Devido à concentração em um único fundo, a carteira de ativos por fatores de risco, apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se referem à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Investido).

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

Tipo do Ativo



Tipos

Títulos Federais	99,74 %
Operação compromissada	0,26 %
Valores a pagar/receber	0,00 %

Setor do Ativo



Setores

Governo Federal	100,00 %
Não Classificado	-0,01 %
Outros	0,01 %

Risco do Ativo



Riscos

Rating AAA	100,00 %
Outros	0,00 %

Classe do Ativo



Classes

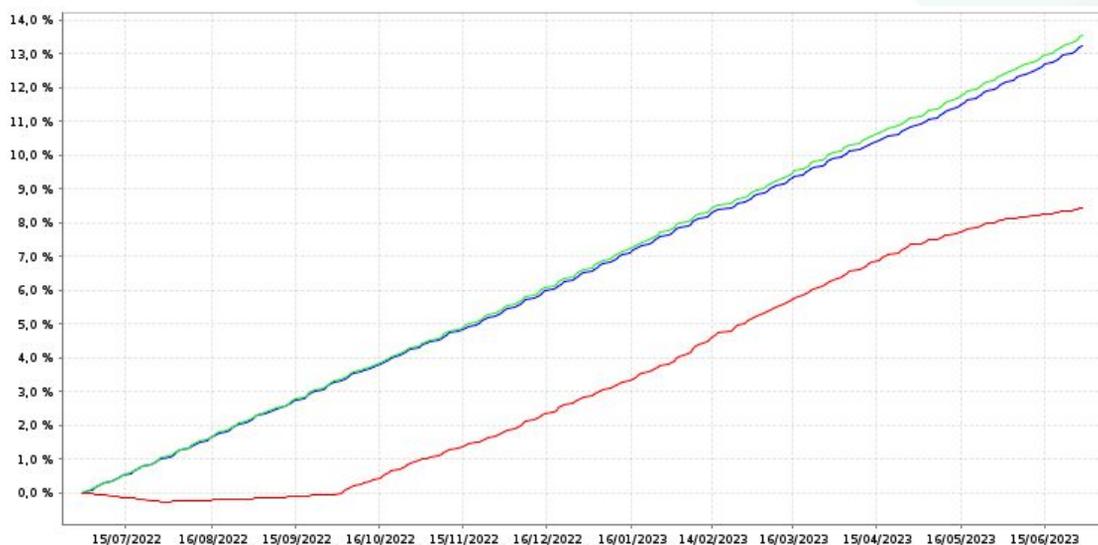
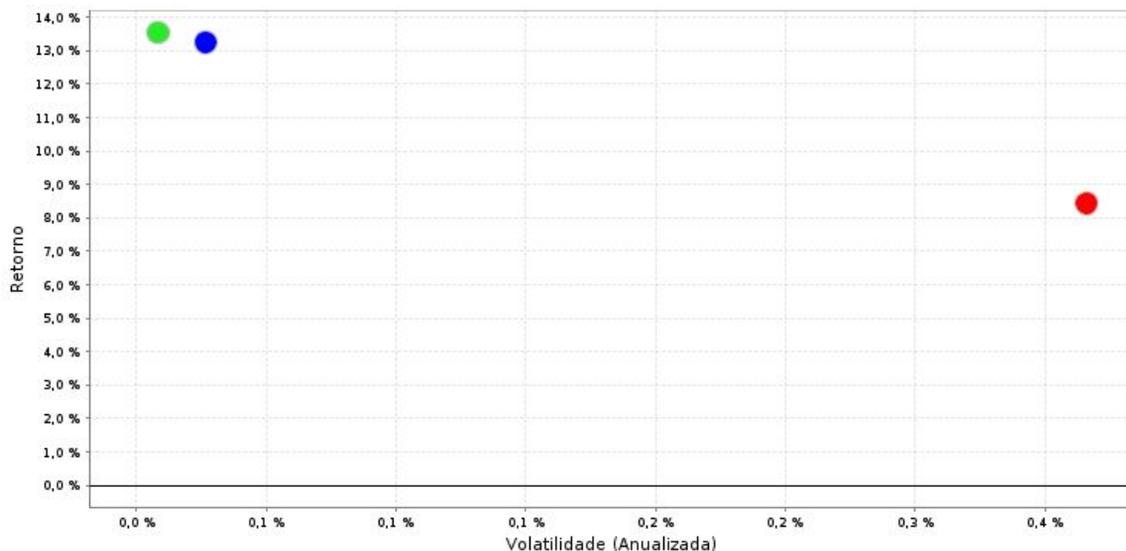
Selic	100,00 %
Outros	0,00 %

SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 08.935.364/0001-75**COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome do Ativo	Participação do Ativo
LFT - Venc.: 01/09/2024	37,97%
LFT - Venc.: 01/09/2023	21,43%
LFT - Venc.: 01/03/2025	18,49%
LFT - Venc.: 01/03/2024	11,44%
LFT - Venc.: 01/09/2025	10,32%
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/03/2029	0,26%
LFT - Venc.: 01/03/2027	0,04%
LFT - Venc.: 01/03/2026	0,04%
Outras Disponibilidades	0,03%
LFT - Venc.: 01/09/2027	0,01%
LFT - Venc.: 01/09/2026	0,01%
Outros Valores a receber	0,01%
Outros Valores a pagar	-0,04%
Data da carteira: 30/06/2023	

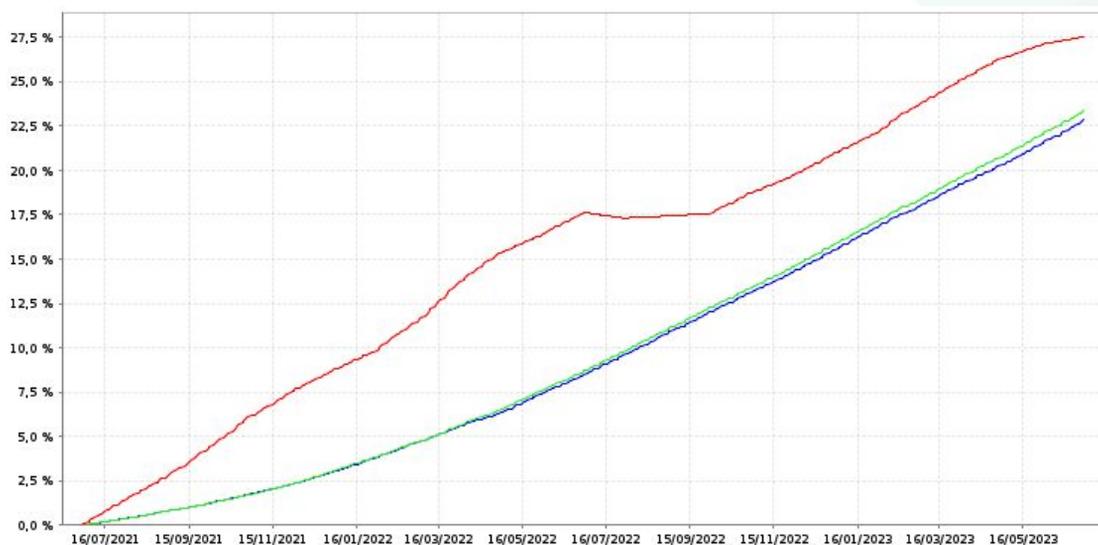
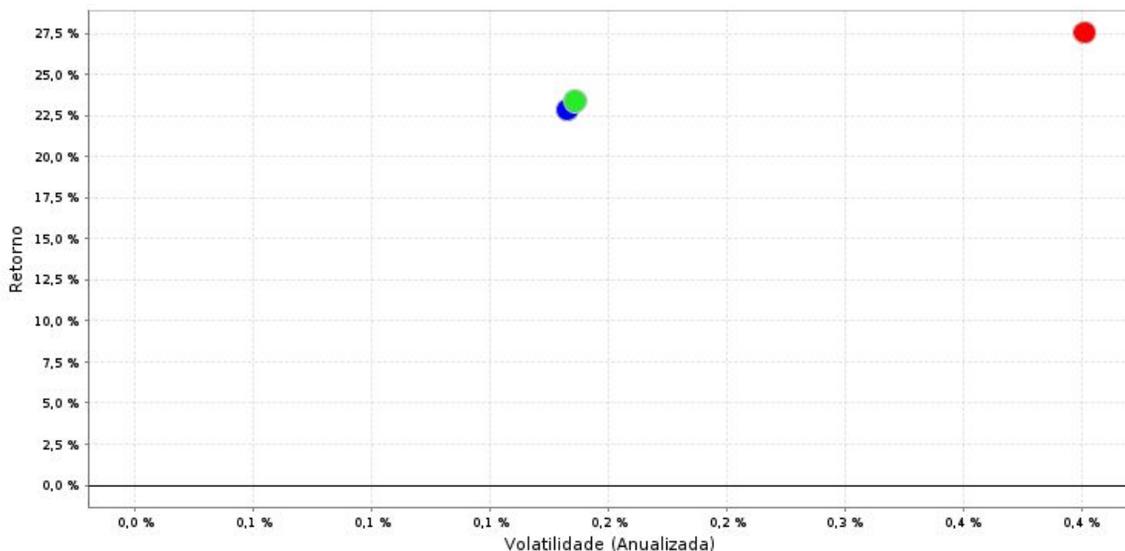
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES 	CDI	1.06%	3.05%	6.33%	13.25%	22.84%	296.54%	-9.76	R\$ 2,678,629,408.72
CDI 		1.07%	3.15%	6.50%	13.54%	23.37%	317.16%	0.00	
IPCA + 5,13% 		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	445.10%	-12.63	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - 12 MESES

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - 12 MESES


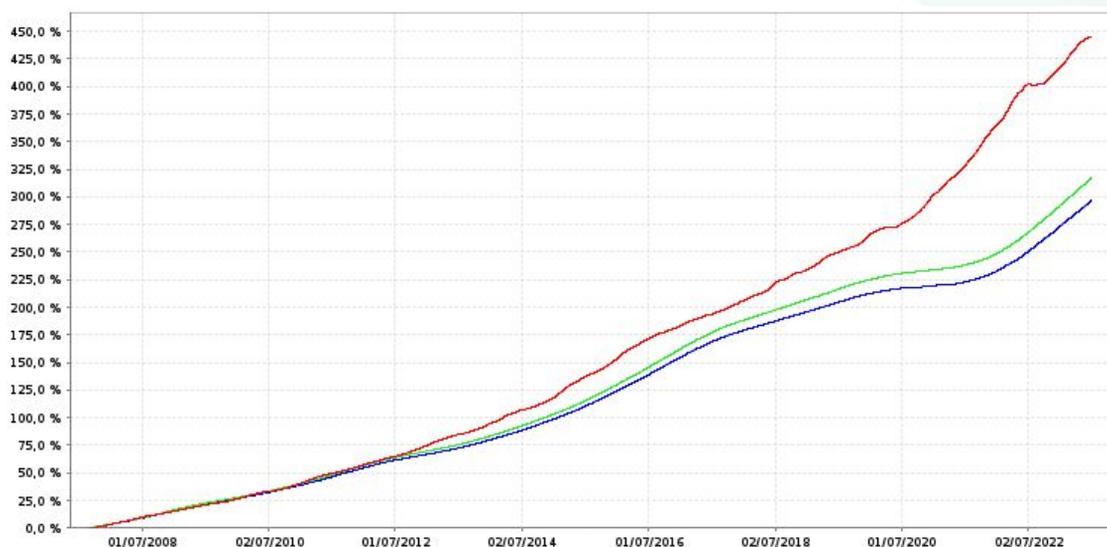
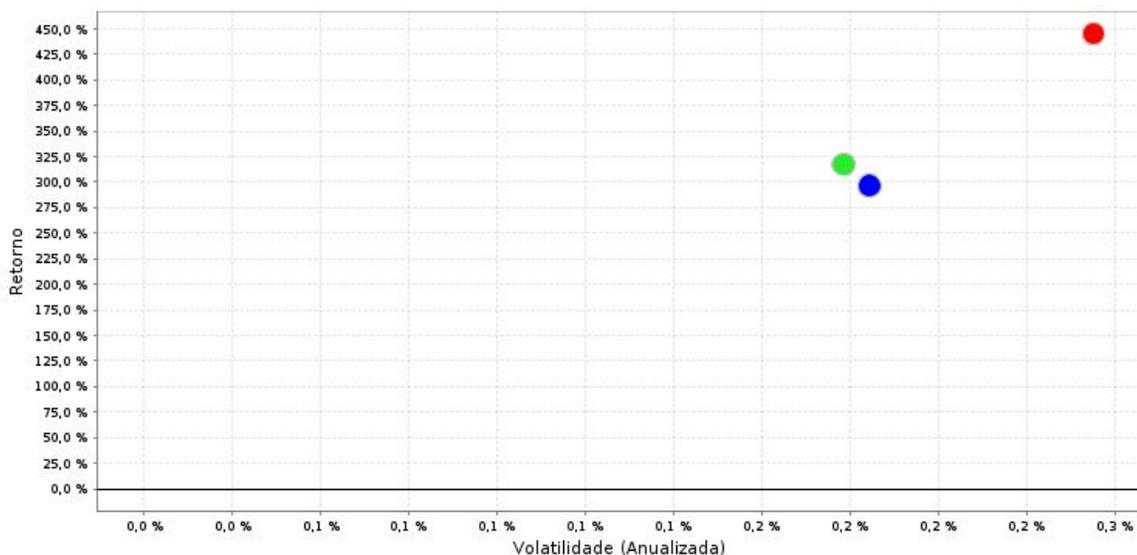
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES 	CDI	1.06%	3.05%	6.33%	13.25%	22.84%	296.54%	-9.76	R\$ 2,678,629,408.72	
CDI 		1.07%	3.15%	6.50%	13.54%	23.37%	317.16%	0.00		
IPCA + 5,13% 		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	445.10%	-12.63		

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - 24 MESES

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - 24 MESES


DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES 	CDI	1.06%	3.05%	6.33%	13.25%	22.84%	296.54%	-9.76	R\$ 2,678,629,408.72	
CDI 		1.07%	3.15%	6.50%	13.54%	23.37%	317.16%	0.00		
IPCA + 5,13% 		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	445.10%	-12.63		

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO


SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 08.935.364/0001-75

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **não**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **não**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 08.935.364/0001-75

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A Gestora SAFRA (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 11° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023) com R\$ 99.986,86 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023), a GESTORA possui R\$ 1.465,04 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 881,69 milhões no mês e de R\$ 1.261,14 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 22.338 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira consolidada de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

SAFRA SOBERANO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 08.935.364/0001-75

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso III, alíneas "a" e "b", cumulativamente, é de até 60% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível I (65%), Nível II (70%), Nível III (75%) e Nível IV (80%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% PL do RPPS, e, de acordo com Artigo 19 não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade menor que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, de 03/09/2007 até 30/06/2023, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em -9,76, na janela de “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Após análise, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

7. CONCLUSÃO

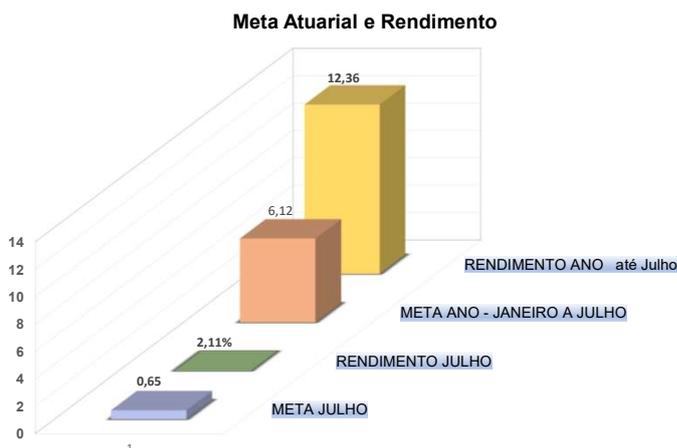
- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

RESUMO MÊS					
SALDO ANTERIOR 30/06/2023	APLICAÇÕES	RESGATES	RENDIMENTOS	SALDO ATUAL 31/07/2023	REND. MÊS
184.072.552,98	4.729.061,31	-5.347.947,66	3.943.356,49	187.397.023,12	2,11%

RENDIMENTOS E SALDOS 2023							
Mês - 2023	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Rendimento (R\$)	2.541.863,03	-1.407.779,67	357.736,94	3.367.137,84	6.198.874,42	5.862.580,30	3.943.356,49
Rendimento (%)	1,44%	-0,58%	0,16%	1,94%	3,51%	3,18%	2,11%
Saldo (R\$)	170.349.298,80	168.563.481,83	171.481.633,73	173.593.936,96	180.114.811,72	184.072.552,98	187.397.023,12



META ATUARIAL - IPCA + 5,13 - E RENDIMENTO			
META JULHO	RENDIMENTO JULHO	META ANO - JANEIRO A JULHO	RENDIMENTO ANO até Julho
0,65	2,11%	6,12	12,36



SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 03 de agosto de 2023

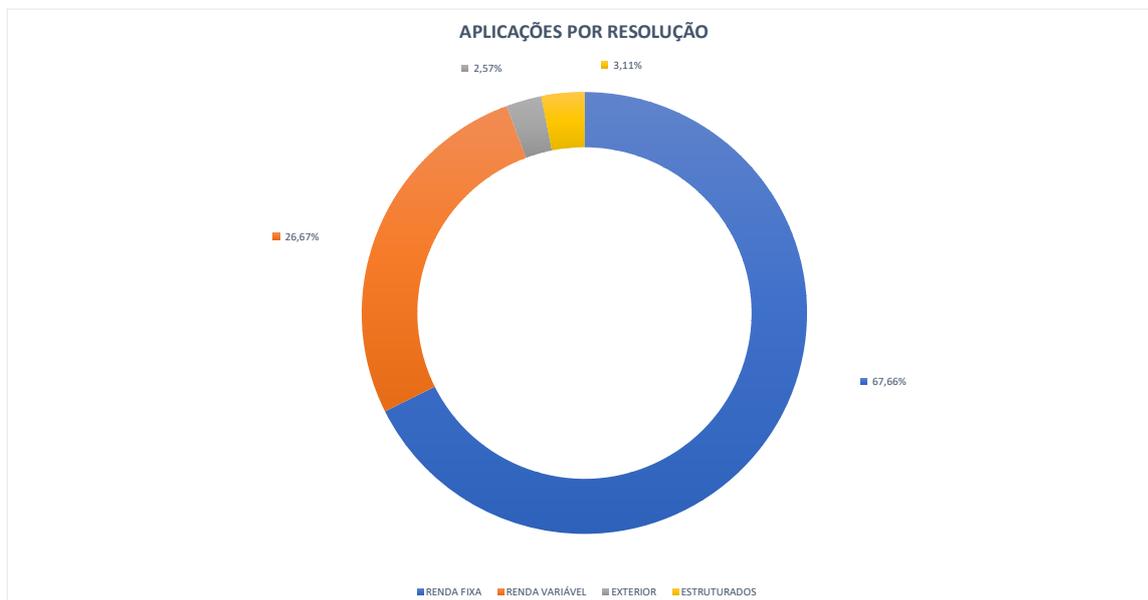
Leandro Donizete Gonçalves Pedro
 Aux. Previdenciário 2 - Área Geral

**POSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS
25/07/2023**

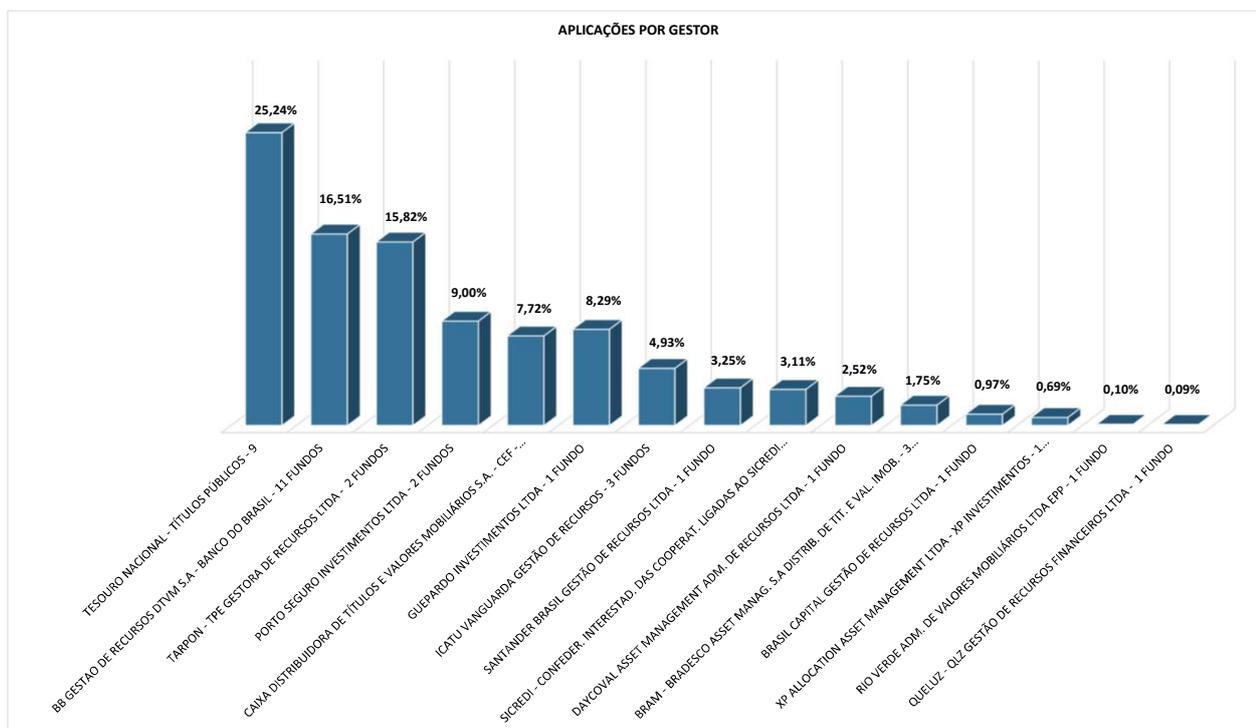


SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 03 de agosto de 2023

APLICAÇÕES POR ARTIGO					
Renda Fixa					
ARTIGOS	Permitido/DPIN	Aplicado	QUAN. FUNDOS	Valor atual	Rend. Mês
Art. 7º I, Alínea a - (Títulos Públicos Diretos)	100%/28,70%	25,24%	9	47.299.003,17	0,50%
Art. 7º I, Alínea b - (Fds 100% TP)	100%/6,55%	21,82%	10	40.883.846,66	0,93%
Art. 7º III, Alínea a - (Fds Renda Fixa)	65%/29,76%	17,15%	9	32.132.970,31	1,10%
Art. 7º V, Alínea b - (Crédito Privado)	5%/4,86%	3,45%	2	6.467.975,30	1,13%
TOTAL RENDA FIXA:	100%/69,87%	67,66%	30	126.783.795,44	0,80%
Renda Variável					
ARTIGOS	Permitido/DPIN	Aplicado	QUAN. FUNDOS	Valor atual	Rend. Mês
Artigo 8º I - (Fds de Ações)	35%/25%	26,67%	11	49.969.812,06	5,40%
TOTAL RENDA VARIÁVEL:	35%/25%	26,67%	11	49.969.812,06	5,40%
Investimentos no Exterior					
ARTIGOS	Permitido/DPIN	Aplicado	QUAN. FUNDOS	Valor atual	Rend. Mês
Artigo 9º II - (Fds de Invest. Exterior)	10%/2,58%	2,57%	2	4.813.490,46	1,62%
TOTAL EXTERIOR:	10%/2,58%	2,57%	2	4.813.490,46	1,62%
Investimentos Estruturados (Multimercados)					
ARTIGOS	Permitido	Aplicado	QUAN. FUNDOS	Valor atual	Rend. Mês
Artigo 10º I - (Fds Multimercados)	10%/2,55%	3,11%	1	5.829.925,16	3,69%
TOTAL ESTRUTURADOS:	10%/2,55%	3,11%	1	5.829.925,16	3,69%
TOTAL DA CARTEIRA		100,00%	44	187.397.023,12	2,11%



APLICAÇÕES POR GESTOR			
GESTOR	VALOR APLICADO	% NA CARTEIRA	RENDIMENTO O MÊS
TESOURO NACIONAL - TÍTULOS PÚBLICOS - 9	47.299.003,17	25,24%	0,50%
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A - BANCO DO BRASIL - 11 FUNDOS	30.945.505,25	16,51%	1,10%
TARPON - TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA - 2 FUNDOS	29.655.335,29	15,82%	6,03%
PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA - 2 FUNDOS	16.864.240,96	9,00%	1,03%
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CEF - 6 FUNDOS	14.474.636,27	7,72%	0,78%
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA - 1 FUNDO	15.538.405,53	8,29%	5,29%
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS - 3 FUNDOS	9.233.058,05	4,93%	0,90%
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA - 1 FUNDO	6.082.005,03	3,25%	0,95%
SICREDI - CONFEDER. INTERESTAD. DAS COOPERAT. LIGADAS AO SICREDI - 1 FUNDO	5.829.925,16	3,11%	3,69%
DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM. DE RECURSOS LTDA - 1 FUNDO	4.725.278,71	2,52%	0,92%
BRAM - BRADESCO ASSET MANAG. S.A DISTRIB. DE TIT. E VAL. IMOB. - 3 FUNDOS	3.282.528,39	1,75%	1,74%
BRASIL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA - 1 FUNDO	1.819.202,80	0,97%	6,11%
XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA - XP INVESTIMENTOS - 1 FUNDO	1.295.353,15	0,69%	3,57%
RIO VERDE ADM. DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA EPP - 1 FUNDO	187.585,95	0,10%	9,50%
QUELUZ - QLZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA - 1 FUNDO	164.959,41	0,09%	2,42%
TOTAL	187.397.023,12	100,00%	2,11%



APLICAÇÕES POR FUNDOS

PLANO FINANCEIRO

FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	RENDIMENTO	SALDO FINAL	PERÍODO RESGATE	TIPO	RENT. MÊS	RENT. ANO	VaR*	ENQUADRAMENTO
3080-CAIXA FI BRASIL DI	21/09/2020	1.366.140,01	1.466.161,08	-2.371.418,51	27.032,20	487.914,78	D+0	R. FIXA	1,13%	7,28%	0,02	7º, III, a

FUNDO DE OSCILAÇÃO

FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	RENDIMENTO	SALDO FINAL	PERÍODO RESGATE	TIPO	RENT. MÊS	RENT. ANO	VaR*	ENQUADRAMENTO
3003-BB PREV RF PERIL	10/12/2019	3.297.997,57	154.699,23	0,00	35.791,99	3.488.488,79	D+0	R. FIXA	1,06%	7,24%	0,02	7º, III, a

TX ADMINISTRAÇÃO

FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	RENDIMENTO	SALDO FINAL	PERÍODO RESGATE	TIPO	RENT. MÊS	RENT. ANO	VaR*	ENQUADRAMENTO
3072-BB PREV RF ALOC RET TOTAL	01/07/2018	3.601.155,19	0,00	0,00	28.325,59	3.629.480,78	D+3 du	R. FIXA	0,78%	9,27%	0,74	7º, I, b
3048-BB PREV RF PERFIL	22/11/2021	3.672.805,40	100.000,00	0,00	39.910,77	3.812.716,17	D+0	R. FIXA	1,06%	7,24%	0,02	7º, III, a

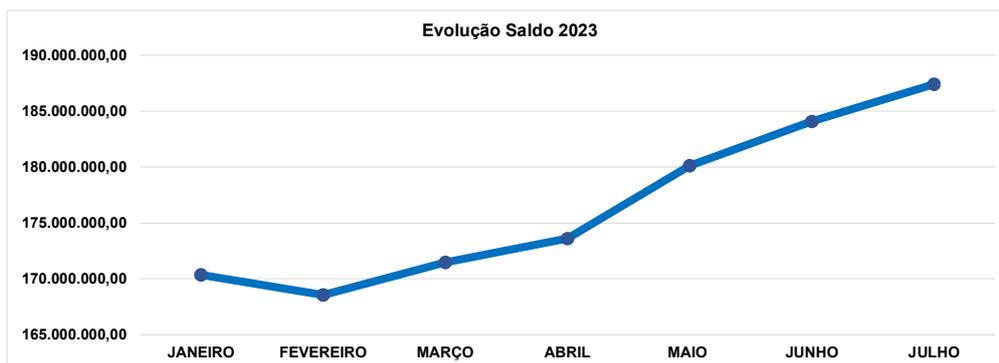
PLANO PREVIDENCIÁRIO

FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	RENDIMENTO	SALDO FINAL	PERÍODO RESGATE	TIPO	RENT. MÊS	RENT. ANO	VaR*	ENQUADRAMENTO
5083-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2024 - 6,49	09/02/2023	4.083.583,37	0,00	0,00	21.578,48	4.105.161,85	ago/24	R. FIXA	0,53%	5,25%	0,11	7º, I, a
5087-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2024 - 7,61	31/05/2023	3.523.130,17	0,00	0,00	21.706,94	3.544.837,11	ago/24	R. FIXA	0,61%	1,03%	0,11	
5085-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2024 - 6,46	28/04/2023	7.724.489,54	0,00	0,00	40.646,79	7.765.136,33	ago/24	R. FIXA	0,52%	1,99%	0,11	
5084-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/05/2035 - 6,33	15/02/2023	2.026.571,05	0,00	0,00	10.457,13	2.037.028,18	mai/35	R. FIXA	0,51%	5,03%	0,11	
5082-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2040 - 5,78	30/09/2022	10.582.032,03	0,00	0,00	50.006,59	10.632.038,62	ago/40	R. FIXA	0,47%	6,56%	0,11	
5088-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2045 - 5,71	31/05/2023	4.024.942,08	0,00	0,00	18.801,38	4.043.743,46	ago/45	R. FIXA	0,47%	0,77%	0,23	
5089-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2050 - 5,71	31/05/2023	5.035.474,11	0,00	0,00	23.524,05	5.058.998,16	ago/50	R. FIXA	0,47%	0,77%	0,11	
5090-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2055 - 5,70	31/05/2023	5.033.700,66	0,00	0,00	23.470,52	5.057.171,18	ago/55	R. FIXA	0,47%	0,77%	0,23	
5091-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2060 - 5,70	31/05/2023	5.031.403,26	0,00	0,00	23.485,02	5.054.888,28	ago/60	R. FIXA	0,47%	0,77%	0,10	
3063-BB PREV RF ALOC RET TOTAL	01/09/2016	403.857,81	0,00	0,00	3.176,62	407.034,43	D+3 du	R. FIXA	0,78%	9,27%	0,74	
3050-BB PREV TP VII	01/09/2015	1.641.581,08	0,00	0,00	17.219,11	1.658.800,19	D+0	R. FIXA	1,04%	7,16%	0,00	
4030-SANTANDER IMA-B5 PREMIUM	30/08/2021	6.024.549,81	0,00	0,00	57.455,22	6.082.005,03	D+0	R. FIXA	0,95%	7,44%	0,77	
5057-CAIXA FI BRASIL IMA-B5 RF LP		9.803.188,04	0,00	0,00	93.286,55	9.896.474,59	D+0	R. FIXA	0,95%	7,52%	0,78	
4018-CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA		1.453,78	0,00	-1.455,87	2,09	0,00	D+0	R. FIXA	0,14%	8,79%	0,80	
5067-ICATU VANG. INFLAÇÃO CURTA FI RF		5.955.310,54	0,00	0,00	57.294,14	6.012.604,68	D+0	R. FIXA	0,96%	7,44%	0,77	
4037-DAYCOVAL FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	23/12/2021	4.682.224,87	0,00	0,00	43.053,84	4.725.278,71	D+2 du	R. FIXA	0,92%	7,42%	0,83	
5078-BB PREV RF TP XXI	27/01/2022	5.281.545,48	0,00	0,00	55.843,17	5.337.388,65	D+0	R. FIXA	1,05%	6,33%	0,70	
5068-ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA		3.112.515,00	0,00	0,00	22.264,60	3.134.779,60	D+0	R. FIXA	0,72%	14,55%	2,73	
3055-BB PREV RF IMA-B	01/09/2014	404.027,31	0,00	0,00	3.112,04	407.139,35	D+1 du	R. FIXA	0,77%	11,42%	1,76	7º, III, a
3047-BB PREV RF PERFIL	01/07/2015	4.065.764,43	2.107.295,37	-2.074.167,65	59.272,21	4.158.164,36	D+0	R. FIXA	1,06%	7,24%	0,02	
5086-BRADESCO FI RF REF DI PREMIUM	15/05/2023	2.387.964,13	0,00	0,00	28.256,12	2.416.220,25	D+0	R. FIXA	1,18%	2,65%	0,03	
5007-CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B	01/03/2010	3.077.829,90	0,00	0,00	25.348,30	3.103.178,20	D+0	R. FIXA	0,82%	11,43%	1,82	
4034-CAIXA FI BRASIL DI	16/11/2021	60.234,73	0,00	0,00	687,36	60.922,09	D+0	R. FIXA	1,13%	7,28%	0,02	
4031-PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RF LP	08/09/2021	14.061.136,02	0,00	0,00	137.090,30	14.198.226,32	D+0	R. FIXA	0,97%	7,64%	0,83	
5043-BB PREV CRÉDITO PRIVADO IPCA III	01/11/2014	3.765.075,72	0,00	0,00	36.884,94	3.801.960,66	D+30	R. FIXA	0,98%	7,30%	0,66	
4032-PORTO SEGURO FI RF REF. DI CRED PRIV	22/09/2021	2.630.390,48	0,00	0,00	35.624,16	2.666.014,64	D+0	R. FIXA	1,35%	6,58%	0,09	
5001-BB AÇÕES IBOVESPA INDEX	01/01/2013	704.432,00	0,00	0,00	21.762,56	726.194,56	D+3	R. VARIÁVEL	3,16%	8,92%	7,97	8º, I
5065-ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA		82.962,85	0,00	0,00	2.710,92	85.673,77	D+1	R. VARIÁVEL	3,30%	66,68%	6,92	
4024-QUELUZ VALOR FUNDO INV EM AÇÕES	16/07/2020	161.055,95	0,00	-163.191,62	2.135,67	0,00	D+10	R. VARIÁVEL	1,40%	29,13%	12,18	
4024-QUELUZ VALOR FUNDO INV EM AÇÕES	21/07/2023	0,00	163.191,62	0,00	1.767,79	164.959,41		R. VARIÁVEL	1,10%	1,10%	-	
5076/4023-BRADESCO FI AÇÕES IBOVESPA PLUS	13/08/2019	838.418,91	0,00	0,00	27.889,23	866.308,14	D+2	R. VARIÁVEL	3,76%	9,60%	8,01	
5080-FDO DE INVEST. AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	09/06/2022	952.776,35	0,00	0,00	-26.629,74	926.146,61	D+3	R. VARIÁVEL	-2,56%	-7,21%	13,24	
4025-RIO VERDE SMALL CAPS FIA	03/11/2020	171.304,15	0,00	0,00	16.281,80	187.585,95	D+30 du	R. VARIÁVEL	9,27%	19,38%	14,84	
4026-GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	08/12/2020	14.757.249,89	0,00	0,00	781.155,64	15.538.405,53	D+30	R. VARIÁVEL	5,30%	22,69%	9,45	
4027-TARPON GT 30 FIC FIA	12/03/2021	27.247.600,50	0,00	0,00	1.609.494,04	28.857.094,54	D+30	R. VARIÁVEL	5,86%	28,46%	9,04	
4028-BRASIL CAPITAL RP INSTITUC. FIC FIA	13/04/2021	1.714.384,20	0,00	0,00	104.818,60	1.819.202,80	D+30	R. VARIÁVEL	6,07%	23,87%	11,34	
4035-TARPON WAHOO FIA	18/11/2021	721.293,04	0,00	-737.714,01	16.420,97	0,00	D+30	R. VARIÁVEL	2,28%	22,98%	12,93	
TARPON INTERSECTION I FIC FIA	10/07/2023	0,00	737.714,01	0,00	60.526,74	798.240,75	D+30	R. VARIÁVEL	8,12%	8,12%	-	
4029-MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADV FIC FIA IE	14/04/2021	1.250.697,72	0,00	0,00	44.655,43	1.295.353,15	D+1 du	EXTERIOR	3,62%	25,36%	10,88	
4036-BB MM NORDEA IE FI	18/11/2021	3.485.949,56	0,00	0,00	32.187,75	3.518.137,31	D+1 du	EXTERIOR	0,98%	-0,81%	6,12	
4033-SICREDI - FI MULTIMERCADO BA LP	18/10/2021	5.622.354,29	0,00	0,00	207.570,87	5.829.925,16	D+0	MULTIMERCADO	3,65%	23,34%	6,22	10º, I

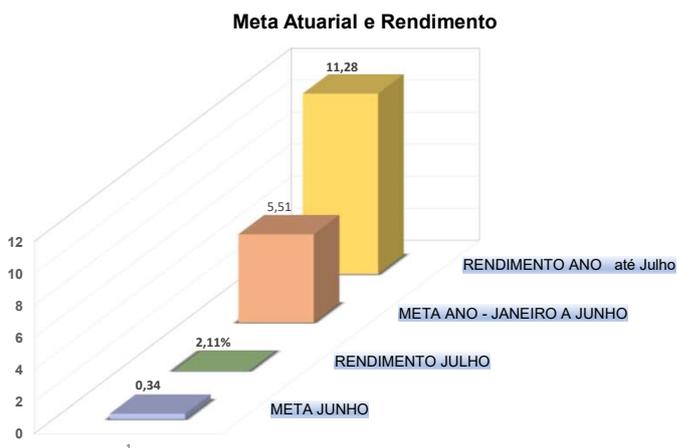
* VaR (Value at Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)
Fonte: LDB Consulta em: 25/07/2023

RESUMO MÊS					
SALDO ANTERIOR 30/06/2023	APLICAÇÕES	RESGATES	RENDIMENTOS	SALDO ATUAL 31/07/2023	REND. MÊS
184.072.552,98	4.729.061,31	-5.347.947,66	3.943.356,49	187.397.023,12	2,11%

RENDIMENTOS E SALDOS 2023							
Mês - 2023	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Rendimento (R\$)	2.541.863,03	-1.407.779,67	357.736,94	3.367.137,84	6.198.874,42	5.862.580,30	3.943.356,49
Rendimento (%)	1,44%	-0,58%	0,16%	1,94%	3,51%	3,18%	2,11%
Saldo (R\$)	170.349.298,80	168.563.481,83	171.481.633,73	173.593.936,96	180.114.811,72	184.072.552,98	187.397.023,12



META ATUARIAL - IPCA + 5,13 - E RENDIMENTO			
META JUNHO	RENDIMENTO JULHO	META ANO - JANEIRO A JUNHO	RENDIMENTO ANO até Julho
0,34	2,11%	5,51	11,28



SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 03 de agosto de 2023

Leandro Donizete Gonçalves Pedro
 Aux. Previdenciário 2 - Área Geral

De: Ednéia R. - DIR - ADMF

Para: Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimento

Data: 03/08/2023 às 10:38:10

Setores envolvidos:

COMINVEST, DIR - ADMF

Solicitação de Esclarecimentos Comitê de Investimento

São João da Boa Vista - SP, 02 de agosto de 2023.

Prezado Sr. Sullivan

Em atendimento a solicitação do Comitê de Investimentos, vimos por meio deste, requerer à Dolar Bills esclarecimentos com relação as movimentações de resgate no fundo **TARPON WAHOO FIC FIA - CNPJ é 34.713.026/0001-07**, e aplicação no dia 10/07/2023 em novo fundo **TARPON INTERSECTION I FIC FIA – CNPJ: 50.190.969/0001-40**; e no fundo **QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – CNPJ: 09.289.072/0001-75**, aplicado no fundo **QUELUZ SELEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – CNPJ: 29.045.353/0001-90**, pois o São João Prev não recebeu informação antecipada de que haveria realocação dos fundos. Tomamos ciência após o recebimento dos extratos para controle diário das aplicações. Temos como agravante no fundo QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES o registro do saldo de Deságio no valor de R\$ 36.808,38 nas contas do Instituto.

Informamos ainda que o São João Prev não pôde cumprir os procedimentos iniciais de Credenciamento e análise do fundo antes da movimentação/resgate para aplicação no fundo novo.

Outrossim, o distribuidor Dolar Bills deverá prestar esclarecimentos, enviar o comunicado de convocação do fundo, Atas de reuniões do fundo e comunicar antecipadamente sobre qualquer tipo de migração/alteração/fusão dos fundos para o melhor transparência e entendimento do Comitê, mesmo quando não tivermos direito a voto.

Sendo este o assunto para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Henrique de Paula Consentino

Superintendente

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SULLIVAN MOREIRA DINIZ – DOLAR BILLS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6578-DBF5-E157-8844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 03/08/2023 11:57:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/6578-DBF5-E157-8844>

Ofício 1- 095/2023

De: Cironei C. - COMINVEST

Para: -

Data: 03/08/2023 às 14:06:22

ok

De: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP
notificacao@1doc.com.br

Enviado: quinta-feira, 3 de agosto de 2023 10:38

Para: institucional@dolarbills.com.br institucional@dolarbills.com.br; sullivan@dolarbills.com.br
sullivan@dolarbills.com.br; superintendente2022@saojoaoprev.sp.gov.br
superintendente2022@saojoaoprev.sp.gov.br; cironei@hotmail.com cironei@hotmail.com;
dafae@dglnet.com.br dafae@dglnet.com.br

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos Comitê de Investimento

São João da Boa Vista - SP, 02 de agosto de 2023.

Prezado Sr. Sullivan

Em atendimento a solicitação do Comitê de Investimentos, vimos por meio deste, requerer à Dolar Bills esclarecimentos com relação as movimentações de resgate no fundo **TARPON WAHOO FIC FIA - CNPJ é 34.713.026/0001-07**, e aplicação no dia 10/07/2023 em novo fundo **TARPON INTERSECTION I FIC FIA ? CNPJ: 50.190.969/0001-40**; e no fundo **QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ? CNPJ: 09.289.072/0001-75**, aplicado no fundo **QUELUZ SELEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES ? CNPJ: 29.045.353/0001-90**, pois o São João Prev não recebeu informação antecipada de que haveria realocação dos fundos. Tomamos ciência após o recebimento dos extratos para controle diário das aplicações. Temos como agravante no fundo QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES o registro do saldo de Deságio no valor de R\$ 36.808,38 nas contas do Instituto.

Informamos ainda que o São João Prev não pôde cumprir os procedimentos iniciais de Credenciamento e análise do fundo antes da movimentação/resgate para aplicação no fundo novo.

Outrossim, o distribuidor Dolar Bills deverá prestar esclarecimentos, enviar o comunicado de convocação do fundo, Atas de reuniões do fundo e comunicar antecipadamente sobre qualquer tipo de migração/alteração/fusão dos fundos para o melhor transparência e entendimento do Comitê, mesmo quando não tivermos direito a voto.

Sendo este o assunto para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Henrique de Paula Consentino

Superintendente

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SULLIVAN MOREIRA DINIZ ? DOLAR BILLS.

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP** neste e-mail, [clique aqui](#).

Ofício 2- 095/2023

De: Ednéia R. - DIR - ADMF

Para: Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimento

Data: 03/08/2023 às 14:38:04

Prezados, boa tarde.

Como havíamos comunicado no curso do dia 28/07/2023 com equipe da Dolar Bills, estamos enviando Ofício a pedido do Comitê de Investimentos para que seja esclarecido as movimentações dos fundos Tarpon Wahoo e Queluz.

Att.

—

Ednéia Ridolfi

Diretora Administrativa/Financeira

De: Sullivan Moreira Diniz <sullivan@dolarbills.com>
Enviado em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 20:30
Para: contabil2@saojoaoprev.sp.gov.br; operacoes@qlzasset.com.br; BackOffice
Cc: Gerência; investimentos@saojoaoprev.sp.gov.br
Assunto: Esclarecimentos sobre notificação - 095/2023 RPPS São João PREV - (TARPON)
Anexos: Fw- Alterações Tarpon Wahoo.eml; Fw- Convocação .eml

Prezados, boa noite.

Em resposta ao ofício de número 095/2023, referente aos fundos **Tarpon Wahoo FIC FIA** e **Queluz Valor FIA** solicitando esclarecimentos, segue abaixo:

Resposta e-mail 2 sobre o fundo TARPON.

O fundo **Tarpon Wahoo Fundo de investimentos em Ações**, conforme apurado com a **Gestora Tarpon**, informou que não houve resgate e sim uma cisão das cotas as quais hoje fazem parte do fundo de “novo” CNPJ. Ressalto que **NÃO HOUVE ALIENAÇÃO (VENDA) DAS COTAS** sendo assim: As cotas ainda que tenha um CNPJ novo, carregam todo o histórico de rentabilidade conforme é permitido pela CVM no procedimento de “Cisão”.

Ordem do AGC

“Oi Heitor,

Conforme falamos, realizamos algumas alterações na estrutura do fundo Tarpon Wahoo FIC FIA com o objetivo de melhor alinhar o passivo do fundo com a estratégia. As alterações são:

1. Alteração do nome da estratégia Tarpon Wahoo para Tarpon Intersection;
2. Alteração do prazo de resgate para D+180;
3. **Os clientes que optaram por permanecer nos termos do fundo Tarpon Wahoo FIC FIA (resgate D+30) ou que não se manifestaram na assembleia, foram migrados para o fundo Tarpon Intersection I FIC FIA, que manteve os mesmos termos e foi fechado para novas aplicações.**
4. As novas aplicações são feitas no veículo Tarpon Intersection FIC FIA (D+180) que está aberto para captação.
5. Ambos os veículos investem no mesmo Master que se chama Tarpon Intersection Master.

Em anexo ata da assembleia e regulamentos atualizados.”

A AGC é uma assembleia geral de cotistas, e que tem como obrigação frente as regras o envio de convocação a todos os cotistas independente do tamanho deste.

Sobre o preenchimento no Dair, informo que no extrato não consta Resgate e sim uma transferência de cotas ao qual está dentro da legalidade CVM, qualquer dúvida no preenchimento do DAIR estou a disposição.

Aproveito para anexar, todo os e-mails trocados com o gestor a cerca do comunicado sobre as alterações que ocorreram no fundo, comunicado prévio, assembleia e resultado dela.

Agradeço e qualquer coisa estou à disposição!”



**DOLAR
BILLS**
AGENTES AUTÔNOMOS
DE INVESTIMENTO

**Sullivan
Diniz**

Tel.: (11) 4502.4656
Cel.: (11) 97685.0780



Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
Sala 1726, Cj. 112
Spazio JK
São Paulo/SP
www.dolarbills.com

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito da remetente, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário ou pessoa autorizada a receber essa mensagem, saiba que a divulgação, cópia e/ou qualquer forma de divulgação e uso são proibidas. Portanto, se você recebeu essa mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

TARPON WAHOO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ/ME 34.713.026/0001-0 7
("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de junho de 2023

- 1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de junho de 2023, às 17h00min, por meio remoto.
- 2) CONVOCAÇÃO:** Convocada nos termos do Regulamento, no dia 12 de maio de 2023
- 3) PRESENÇA:** Os Cotistas, signatários da lista de presença que ficará arquivada na sede do Administrador, bem como, os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").
- 4) MESA:** Sr. José Alexandre Gregório para presidência da Mesa, que convidou Sr. Rafael Chiarelli para secretariar os trabalhos.
- 5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (i)** a cisão parcial do Fundo, com a versão e incorporação da parcela cindida por um novo fundo que será constituído tendo o Banco Daycoval S.A. como administrador e a TPE Gestora de Recursos Ltda. como gestora;
 - (ii)** alteração do prazo de conversão de resgate;
 - (iii)** alteração da denominação social da Fundo para "TARPON INTERSECTION FIC FIA";
 - (iv)** a alteração da classificação do público alvo do Fundo, para inclusão da possibilidade de aplicações por entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), nos termos da Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("Resolução 4.994");
 - (v)** caso a matéria prevista no item (iv) seja aprovada, realizar (a) ajustes na redação do regulamento do Fundo para compreender as vedações previstas na Resolução 4.994; (b) alteração da política de investimento do Fundo; e
 - (vi)** consolidação do regulamento do Fundo a fim de prever as alterações supracitadas, bem como as demais alterações necessárias, na forma do anexo à presente convocação, o qual terá vigência a partir de 10 de julho de 2023.
- 6) DELIBERAÇÕES:** Considerando os esclarecimentos sobre a forma de interpretação dos votos, previstos no edital de convocação onde ficou estabelecido que os cotistas que apresentassem manifestação formal aprovando à cisão poderão optar: **a)** pela migração para um novo fundo que será denominado Tarpon Intersection I FIC FIA, que

manterá as mesmas características do Fundo atual, especialmente de prazo de conversão de resgate, tendo como administrador o Banco Daycoval S.A. e a TPE Gestora de Recursos Ltda. ("Novo Fundo"); ou **b**) por permanecer no Fundo Atual (Tarpon Wahoo FIC FIA, CNPJ/ME 34.713.026/0001-0 7) que, caso aprovado na presente assembleia, teriam seus termos alterados, como, por exemplo, prazo de conversão de resgate para um prazo maior que o anteriormente vigente e outras alterações, nos termos da Ordem do Dia.

Ainda, ficou estabelecido que os cotistas que apresentassem manifestação formal não aprovando à cisão, bem como os cotistas que não se manifestassem formalmente ou se abstivessem, seriam migrados para o Novo Fundo que manteria exatamente as mesmas características do Fundo Atual.

Nesse sentido, os cotistas códigos 2.733.587, 1.027.212, 2.737.191, 2.737.205 e 1.949.659 aprovaram:

- (i) a cisão parcial do Fundo, optando por permanecer no Fundo (Tarpon Wahoo FIC FIA, CNPJ/ME 34.713.026/0001-0 7) que terá seus termos alterados, na forma das deliberações dos itens "ii", "iii", "iv" e "v" da Ordem do Dia;
- (ii) a alteração do prazo de conversão do Fundo, que passará a observar o seguinte: D+90 dias corridos para 25% do total de cotas objeto do resgate, D+180 dias corridos para 25% do total de cotas objeto do resgate, D+270 dias corridos para 25% do total de cotas objeto do resgate, D+360 dias corridos para 25% do total de cotas objeto do resgate;
- (iii) alteração da denominação social do Fundo, que passará a ser denominado "TARPON INTERSECTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES";
- (iv) a alteração do Público Alvo do Fundo para inclusão da possibilidade de aplicação por EFPC, passando o item Classificação do Público Alvo, disposto na cláusula 2. Público Alvo, a vigorar com o seguinte texto

"(...)

Classificação do Público Alvo: Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM n.º 30"), o FUNDO é destinado a investidores em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas, pessoas jurídicas e fundos de investimento.

2.1.1. Este Regulamento observa, no que couber, as modalidades de investimento, os limites e as vedações estabelecidas na Resolução n.º 4.994 de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e alterações posteriores, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("Resolução 4.994") bem como na Resolução n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021, conforme alterada ("Resolução 4.963") do CMN, que dispõe sobre as aplicações dos recursos nos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.1.2. *Caberá aos Cotistas, que se enquadrarem nas mencionadas resoluções, a responsabilidade pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração e diversificação estabelecidos nas referidas resoluções, considerando que o controle dos limites não é de responsabilidade do ADMINISTRADOR ou do GESTOR do FUNDO.*”

- (v) em decorrência do item (iv), a realização de ajustes na redação do regulamento do Fundo para compreender as vedações previstas nas Resolução 4.994 e a alteração da política de investimento do Fundo, que passará a vigorar com os limites permitidos para seu público, de acordo com o novo regulamento anexo a presente ata, que também incorpora as demais deliberações aqui previstas;

Os demais cotistas abstiveram de se manifestar na presente assembleia e serão migrados para o Novo Fundo que será denominado Tarpon Intersection I FIC FIA, que manterá as mesmas características do Fundo atual, especialmente de prazo de conversão de resgate, tendo como administrador o Banco Daycoval S.A. e a TPE Gestora de Recursos Ltda.

Por fim, restou aprovado também os procedimentos operacionais necessários para a efetivação da cisão a partir do fechamento de 10 de julho de 2023.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

José Alexandre Gregório

Presidente

Rafael Chiarelli Pinto

Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/25F3-014B-EE4F-3A0B> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25F3-014B-EE4F-3A0B



Hash do Documento

512A38E0298D03BB82C9ACA452F4BB37B5500C7CCE3253A762C5AFC75F84B182

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2023 é(são) :

- Rafael Chiarelli Pinto - 370.472.478-58 em 09/06/2023 16:08 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Jun 09 2023 16:08:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: 25.5739237 Longitude: -80.9871074 Accuracy: 120200.23056684429

IP 189.2.196.66

Assinatura:



Hash Evidências:

A5C0FB3597C5B73DC8A91DB67FA9C8D9FC6BEF7796D0D73D26CC1402F93A1FE6

- Jose Alexandre Gregorio Da Silva - 051.732.927-17 em 09/06/2023 12:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: jose.gregorio@bancodaycoval.com.br

Evidências

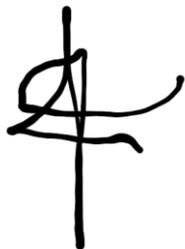
Client Timestamp Fri Jun 09 2023 12:24:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -3.843637914980021 Longitude: -38.391583079282086 Accuracy:

70.33333333333333

IP 179.224.176.242

Assinatura:



Hash Evidências:

268FD71AE77159FB4E1FAD659EB7DE22556E3134120CD3E2EE81FB51FC9CAFBD



REGULAMENTO DO TARPON INTERSECTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ/ME 34.713.026/0001-07

Vigência: 28.07.2023

1. Das Características do FUNDO

1.1. O FUNDO será regido pelo presente Regulamento (“Regulamento”) e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, contando com as seguintes características:

Forma de condomínio: Aberto

Prazo de duração: Indeterminado

Exercício Social: O exercício social do **FUNDO** terá duração de 1 (um) ano, encerrando-se no último dia do mês de junho, o FUNDO será auditado ao final desse prazo, devendo as referidas demonstrações financeiras auditadas serem disponibilizadas à CVM e aprovadas pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas.

2. Público Alvo

2.1. O FUNDO é destinado a receber aplicações de Cotistas, conforme termo definido abaixo, a critério do ADMINISTRADOR, e atendidos os seguintes critérios:

Classificação do Público Alvo: Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM n.º 30”), o FUNDO é destinado a investidores em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas, pessoas jurídicas e fundos de investimento.

2.1.1. Este Regulamento observa, no que couber, as modalidades de investimento, os limites e as vedações estabelecidas na Resolução n.º 4.994 de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e alterações posteriores, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (“Resolução 4.994”), bem como na Resolução n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021, conforme alterada (“Resolução 4.963”), do CMN, que dispõe sobre as aplicações dos recursos nos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.1.2. Caberá aos Cotistas, que se enquadrarem nas mencionadas resoluções, a responsabilidade pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração e diversificação estabelecidos nas referidas resoluções, considerando que o controle dos limites não é de responsabilidade do ADMINISTRADOR ou do GESTOR do FUNDO.”

2.2. Considerando o público alvo do FUNDO, a Lâmina de Informações Essenciais será elaborada nos termos da regulamentação em vigor.

3. Prestadores de Serviços

3.1. Os Cotistas nomearam o ADMINISTRADOR para prestar ao FUNDO o serviço de administração fiduciária, tendo o ADMINISTRADOR aceitado tal incumbência, desde que na forma e limites estabelecidos neste Regulamento.

ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Banco Daycoval S.A.

CNPJ/ME: 62.232.889/0001-90

Ato Declaratório CVM nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019

Endereço: Avenida Paulista, n.º 1793, São Paulo – SP, CEP: 01311-200

Site: <https://www.daycoval.com.br>

Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* (“GIIN”) sob os caracteres LMHSWA.00000.LE.076

3.2. O ADMINISTRADOR poderá renunciar à administração do FUNDO, ficando obrigado a convocar imediatamente a assembleia geral para eleger seu substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias.

3.2.1. Após a renúncia, o ADMINISTRADOR deverá permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação do FUNDO pelo ADMINISTRADOR.

3.3. O ADMINISTRADOR é responsável pela contratação, em nome do Fundo, de seus prestadores de serviços, e realizará a análise prévia quanto ao atendimento de requisitos objetivos que indiquem a capacidade do prestador de serviços para prestar os serviços necessários ao FUNDO, bem como o cumprimento de requisitos regulatórios aplicáveis. A representação do FUNDO pelo ADMINISTRADOR na contratação não deve ser entendida pelos Cotistas, em nenhuma hipótese, como recomendação ou chancela qualitativa do prestador de serviços, sendo que a adesão ao Regulamento pelo cotista representará também sua anuência com relação aos prestadores de serviços já contratados.

GESTÃO PROFISSIONAL DA CARTEIRA

TPE Gestora de Recursos LTDA.

CNPJ/ME: 35.098.801/0001-16

Ato Declaratório CVM nº 18.022 de 10 de agosto de 2020

Endereço: Avenida Magalhães de Castro nº 4800, 12º andar, Torre 1, CEP: 05676-120, Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

Site: www.tarponcapital.com.br

Inscrição no GIIN sob os caracteres 7K5IV3.99999.SL.076

3.3.1. O GESTOR, observadas as limitações deste Regulamento, detém, com exclusividade, todos os poderes de gestão da carteira, assim entendidos os de seleção, avaliação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e demais direitos, inclusive políticos, inerentes aos ativos financeiros e modalidades operacionais que integrem a carteira do FUNDO.

CUSTÓDIA, CONTROLADORIA, TESOUREARIA, ESCRITURAÇÃO DE COTAS

Banco Daycoval S.A.

CNPJ/ME: 62.232.889/0001-90

Ato Declaratório CVM nº 1.085 de 30 de agosto de 1989

Endereço: Avenida Paulista, n.º 1793, São Paulo – SP, CEP: 01311-200

Site: <https://www.daycoval.com.br>

Inscrição no GIIN sob os caracteres W4BAVK.00000.SP.076

3.4. Os serviços de custódia, as atividades de tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, distribuição de cotas, escrituração da emissão e resgate de cotas e auditoria do FUNDO são regulados pela CVM e a descrição de suas atividades podem ser obtidas nos normativos por ela expedidos.

4. Remuneração dos Prestadores de Serviços

4.1. Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo FUNDO uma Taxa de Administração equivalente a:

Taxa de Administração: 2,00% a.a. (dois por cento ao ano).

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços

Taxa de Administração Máxima: 2,015% a.a. (dois inteiros e quinze milésimos por cento ao ano)

4.1.1. A Taxa de Administração Máxima acima indicada compreende, além da Taxa de Administração do FUNDO, as taxas de administração cobradas pelos fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em que o FUNDO venha a investir. Além da taxa de administração, os fundos investidos poderão cobrar taxa de performance, ingresso e/ou saída.

4.2. Pelos serviços de custódia, será devida pelo FUNDO a seguinte taxa máxima de custódia:

Taxa de Custódia: 0,03% a.a. (três centésimos por cento ao ano)

Base de Cálculo: Patrimônio Líquido do FUNDO

Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços

4.3. Em função do resultado do FUNDO ou do cotista, será devida taxa de performance calculada nos seguintes termos:

Taxa de Performance: 20% (vinte por cento)

Método de cálculo: com base no resultado de cada aplicação efetuada por cada Cotista (método do passivo)

Linha D'água: Sim

Índice a superar: Ibovespa

% do Gestor: 100% (cem por cento)

% a superar: 100% (cem por cento)

% devido acima do Índice (cupom): 20% (vinte por cento)

Periodicidade da Cobrança: anual

Período de Apuração: anual

Meses de apuração: dezembro

Periodicidade de Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de apuração

4.3.1. É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do FUNDO for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

4.4. Não serão devidas pelos Cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos no FUNDO e quando do resgate de suas cotas.

4.5. Quando da aplicação, pelo FUNDO, em cotas de fundos de investimento e/ou cotas fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, os fundos investidos poderão cobrar, além da taxa de administração, taxa de performance, ingresso e/ou saída.

5. Condições para Distribuição, Emissão, Aplicação, Resgate e Amortização de Cotas

5.1. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são nominativas e escriturais, e conferem iguais direitos e obrigações aos Cotistas.

5.1.1. As cotas do FUNDO não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação em vigor.

5.2. A emissão e o pagamento de resgates de cotas do FUNDO observarão as seguintes regras:

Cálculo de Cota: resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atue.

Atualização do valor da cota: As cotas do FUNDO são atualizadas a cada dia útil, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Cotização para Aplicação: Conversão em D+1, para os recursos disponibilizados ao ADMINISTRADOR até as 14:30 horas.

Horário Máximo para solicitação de Resgates: 14 horas.

Prazo de Conversão do Resgate: D+180 dias corridos após solicitação

Prazo para Pagamento do Resgate: D+2 úteis após conversão

Carência para resgate: não há

Investimento Inicial Mínimo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Investimento Adicional Mínimo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Saldo Mínimo de Permanência: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor Mínimo de Resgate: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Mecanismos de amortização: De acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Cotistas que aprovar a amortização

5.3. A solicitação de aplicação e/ou o pedido de resgate deverão ser efetuados pelo cotista dentro do horário estabelecido pelo ADMINISTRADOR, sob pena de serem considerados como efetuados no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

5.4. O ADMINISTRADOR poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e Cotistas atuais.

5.4.1. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

5.5. Poderão ser realizadas amortizações de cotas desde que observadas as correspondentes obrigações fiscais aplicáveis a essa movimentação, bem como os respectivos critérios para apuração de rendimentos que eventualmente compõem os valores amortizados:

(i) Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento da respectiva parcela de amortização, devendo o pagamento ser efetuado na data aprovada em Assembleia Geral de Cotistas;

(ii) Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização aos Cotistas cair em dia não útil na sede do ADMINISTRADOR ou de feriado nacional, tal pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil seguinte, pelo valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento; e

(iii) Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”).

5.6. Todo e qualquer feriado de âmbito estadual ou municipal na praça em que o ADMINISTRADOR estiver sediado, bem como o dia em que não houver expediente bancário, em virtude de determinação de órgãos competentes, não será considerado dia útil, para fins de aplicação e resgate de cotas.

5.7. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos Cotistas, em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre as seguintes possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores:

- (i) substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de ambos;
- (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgates;
- (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ATIVOS FINANCEIROS;
- (iv) cisão do FUNDO; e
- (v) liquidação do FUNDO.

5.8. O FUNDO deverá permanecer fechado para aplicações enquanto perdurar o período de fechamento de resgates mencionado acima.

6. Do Objetivo do FUNDO e Política de Investimento

6.1. Objetivo: O FUNDO tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Ações” e/ou cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado (“Fundos Investidos”, ou isoladamente, “Fundo Investido”).

6.1.1. O objetivo do FUNDO previsto neste Regulamento não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em um objetivo a ser perseguido pelo FUNDO.

6.1.2. A rentabilidade e resultados obtidos pelo FUNDO no passado não representam garantia de rentabilidade e resultados no futuro.

6.2. Política de Investimento: Em função da composição da sua carteira, o FUNDO classifica-se como “Ações”.

6.2.1. O FUNDO deve manter, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas de Fundos Investidos.

6.2.2. Os recursos do FUNDO que não estiverem aplicados em cotas de Fundos Investidos podem ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados em: (i) títulos públicos federais; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; (iii) operações compromissadas; ; (iv) cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e (v) cotas de Fundos Investidos classificados como “Renda Fixa” que atendam ao disposto nos artigos 111, 112 e 113 da Instrução CVM 555/14, observado que, especificamente no caso de Fundos Investidos classificados como “Renda Fixa – Referenciado”, o indicador de desempenho (benchmark) escolhido deve corresponder à variação das taxas de depósito interfinanceiro (“CDI”) ou SELIC.

6.3. O FUNDO (i) não poderá aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento destinados a investidores profissionais; e (ii) poderá investir até 20% (vinte) por cento de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados.

6.3.1. O FUNDO deverá observar, ainda, os seguintes limites:

Outros Limites ¹	
Cotas de fundos de índice negociados em mercado organizado	Vedado
- <u>Investimento no Exterior</u> : investimento em ativos financeiros negociados no exterior, indiretamente	Máximo de 20%
- <u>Crédito Privado</u> : investimento em ativos financeiros de responsabilidade de jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal, indiretamente	Máximo de 33%
- <u>Derivativos</u> : cotas de Fundos Investidos que utilizam derivativos para fins de proteção da carteira (<i>hedge</i>)	Permitido
- <u>Alavancagem</u> : cotas de Fundos Investidos que realizam operações em valor superior ao patrimônio líquido	Vedado
- Contraparte ADMINISTRADOR ou empresas ligadas, inclusive veículos de investimento por administrados e/ou geridos	Permitido
- Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR ou por empresas ligadas e/ou geridos pelo GESTOR ou por empresas ligadas	Máximo de 100%
- Cotas de um único Fundo Investido	Sem limite máximo

¹ Em relação ao patrimônio líquido do FUNDO.

6.4. Fundos Investidos. Sem prejuízo do disposto em suas respectivas regulamentações, a política de investimento e a composição das carteiras dos Fundos Investidos observarão, em linhas gerais, o seguinte:

Fundo	Política de Investimento e Composição da Carteira
-------	---

Fundo de Renda Fixa	<p>Principal fator de risco: variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos.</p> <p>Composição da carteira: no mínimo 80% (oitenta por cento) em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe.</p>
Fundo de Ações	<p>Principal fator de risco: variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado.</p> <p>Composição da carteira: no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) nos seguintes ativos financeiros: a) ações admitidas à negociação em mercado organizado; b) bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação nas entidades referidas na alínea “a”; c) cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas nas entidades referidas na alínea “a”; e d) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III.</p>
Fundo de Índice	<p>Constituído sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação em carteira de ativos financeiros que vise refletir as variações e rentabilidade de um índice de referência, entendido como um índice de mercado específico reconhecido pela CVM ao qual a política de investimento do fundo esteja associada, por prazo indeterminado.</p>

6.5. Os limites indicados nos quadros acima serão considerados em conjunto e cumulativamente e somente para os ativos detidos diretamente pelo Fundo.

6.5.1. Observado o disposto nos quadros acima, cada Fundo Investido observará os limites por emissor e por modalidade de ativo previstos na regulamentação aplicável.

6.6. O FUNDO e os Fundos Investidos poderão utilizar seus ativos financeiros para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo BACEN ou pela CVM, sendo vedado tomar ativos financeiros em empréstimo, observada ainda a regulamentação aplicável a seus Cotistas, quando for o caso.

6.7. O ADMINISTRADOR, o GESTOR e quaisquer empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, bem como, fundos de investimento, clubes de investimento e/ou carteiras administradas pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO.

6.7.1. Os Fundos Investidos poderão realizar suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de ativos financeiros, ligadas ou não ao ADMINISTRADOR, ao GESTOR e/ou às empresas a eles ligadas, podendo, inclusive, adquirir ativos financeiros que sejam objeto de oferta pública ou privada, que sejam coordenadas, lideradas, ou das quais participem as referidas instituições.

6.8. Na hipótese de utilização de derivativos, tais estratégias poderão acarretar variações no valor do patrimônio líquido maiores do que as que ocorreriam no caso de não utilização de referidos instrumentos, podendo, ainda, ocasionar eventuais perdas de patrimônio.

6.9. É vedado ao FUNDO, direta ou indiretamente:

- i. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- ii. aplicar recursos, direta ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- iii. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- iv. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963 e posteriores alterações;
- v. negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- vi. aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- vii. remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
 - a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou
 - b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- viii. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
- ix. aplicar e/ou adquirir títulos emitidos por Companhias Securitizadoras.

6.3. É vedado ao FUNDO, direta ou indiretamente:

- I - realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma Entidade Fechadas de Previdência Complementar;
- II - realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução 4.994;
- III - aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
- IV - aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução 4.994;
- V - aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução 4.994;
- VI - realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, exceto nas seguintes hipóteses:
 - a) distribuição pública de ações;
 - b) exercício do direito de preferência;
 - c) conversão de debêntures em ações;
 - d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição;
 - e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc;
 - e
 - f) demais casos expressamente previstos na Resolução 4.994;
- VII - manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
 - a) a descoberto; ou
 - b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo;

VIII - realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ;

IX - aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução 4.994;

X - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

XI - locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses:

a) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios;

b) operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos do art. 29 da Resolução 4.994; e

c) depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC;

XII - atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta; e

XIII - adquirir terrenos e imóveis.

6.10. Além de outros riscos específicos, o FUNDO estará exposto aos riscos inerentes (i) aos ativos financeiros que compõem as carteiras de investimento do FUNDO e dos Fundos Investidos e (ii) aos mercados nos quais tais ativos financeiros são negociados.

6.10.1. Dentre os Riscos Específicos do FUNDO, podem ser destacados:

(i) **Risco de Investimento em Renda Variável:** o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

(ii) **Risco de Crédito:** Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

(iii) **Risco de Mercado:** Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

(iv) **Risco de Concentração:** A concentração de investimentos do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, o FUNDO pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

(v) **Risco de liquidez:** Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos neste Regulamento, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

(vi) **Risco de Perdas Patrimoniais:** Os Fundos Investidos utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, inclusive com derivativos caso a Composição da Carteira indicada neste Regulamento permita.

(vii) **Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros:** A precificação dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do FUNDO.

(viii) **Risco de Mercado Externo:** Caso a Composição da Carteira indicada neste Regulamento permita, e os Fundos Investidos realizem investimentos em ativos financeiros negociados no exterior, consequentemente a carteira do FUNDO e dos Fundos Investidos poderão ter sua performance afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde os Fundos Investidos invistam e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo Investido.

(ix) **Risco Regulatório:** as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo FUNDO. Da mesma forma, caso tais normas ou leis aplicáveis ao FUNDO venham a sofrer qualquer alteração, os investimentos no FUNDO poderão acarretar eventual desenquadramento dos Cotistas aos eventuais limites aplicáveis a eles, sem qualquer responsabilidade do ADMINISTRADOR.

(x) **Risco Decorrente da Não Obtenção do Tratamento Tributário Perseguido pelo FUNDO:** Para possibilitar o regime tributário de 15% (quinze por cento) como alíquota de Imposto de Renda na Fonte (“IRF”), o GESTOR buscará manter a carteira do FUNDO enquadrada com no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido em ações negociadas no mercado à vista de bolsa ou assemelhadas, no Brasil ou no exterior, conforme definição e forma de cálculo constantes da legislação e regulamentação tributárias. Todavia, caso este mínimo de ativos não seja atingido e ocorra o efetivo desenquadramento tributário da carteira, os cotistas passarão a se sujeitar a tratamento próprio dos fundos com regime tributário mais gravoso, sob alíquotas regressivas do IRF.

6.10.2. Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do FUNDO, sendo que o ADMINISTRADOR e o GESTOR não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do FUNDO, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

6.11. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, e tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7. Da Assembleia Geral de Cotistas

7.1. Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”) deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR;
- (ii) a substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do custodiante do FUNDO;
- (iii) a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;
- (iv) o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- (v) a alteração da política de investimento do FUNDO;
- (vi) a amortização e o resgate compulsório de cotas; e
- (vii) a alteração do Regulamento, ressalvados os casos específicos previstos na regulamentação em vigor.

7.2. A Assembleia deverá deliberar, anualmente, sobre as demonstrações contábeis do FUNDO em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social. A Assembleia que vier a deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO somente pode ser realizada, no mínimo, 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

7.2.1. As deliberações relativas às demonstrações contábeis do FUNDO que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia referida acima não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas.

7.3. O Regulamento poderá ser alterado independentemente da Assembleia sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento à exigência expressa da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos do convênio com a CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou, ainda, em virtude de atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR ou dos prestadores de serviços do FUNDO, devendo ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias a comunicação aos Cotistas.

7.4. A convocação da Assembleia será encaminhada a cada cotista por meio de seu correio eletrônico cadastrado e disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores do ADMINISTRADOR e do DISTRIBUIDOR contratado pelo FUNDO, se aplicável, conforme indicado Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

7.5. Independente das formalidades previstas nesta Cláusula e na regulamentação em vigor, a presença da totalidade dos Cotistas do FUNDO na Assembleia supre a falta de convocação.

7.6. As Assembleias poderão ser convocadas pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo custodiante, por cotista ou grupo de Cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo FUNDO.

7.7. As Assembleias Gerais poderão ser instaladas com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

7.8. As deliberações privativas da Assembleia podem ser adotadas por meio do processo de consulta formal enviada pelo ADMINISTRADOR a cada Cotista, o qual deverá responder ao ADMINISTRADOR por escrito no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento de referida consulta, sem necessidade de reunião dos cotistas.

7.9. Somente poderão votar nas Assembleias os cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais, ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

7.10. O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que (i) referida possibilidade conste expressamente da convocação da respectiva Assembleia, e (ii) a manifestação de voto enviada pelo Cotistas seja recebida pelo ADMINISTRADOR antes do início da Assembleia.

7.11. O resumo das deliberações deverá ser enviado a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

8. Das Taxas e Encargos

8.1. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- II. despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação em vigor;
- III. despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;
- IV. honorários e despesas do auditor independente, inclusive no caso de necessidade de reemissão de parecer devido a ressalva e/ou ênfase, se for o caso, a critério do ADMINISTRADOR;
- V. emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI. honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII. parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII. despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
- IX. despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais, mesmo sendo referidos serviços prestados pelo próprio ADMINISTRADOR;
- X. despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI. no caso de fundo FECHADO, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado de balcão organizado em que o FUNDO tenha suas cotas admitidas à negociação;
- XII. as taxas de administração e performance;
- XIII. os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na regulamentação em vigor; e
- XIV. honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

8.2. Quaisquer outras despesas não previstas como encargos do FUNDO devem correr por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele contratados.

9. Da Distribuição dos Resultados do FUNDO

9.1. Os resultados auferidos pelo FUNDO em razão de seus investimentos serão incorporados ao seu patrimônio, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos Cotistas.

10. Das Disposições Gerais

10.1. O correio eletrônico é admitido como forma de correspondência válida entre o ADMINISTRADOR e os Cotistas.

10.2. O Cotista que optar por continuar recebendo correspondências por meio físico deverá encaminhar solicitação expressa neste sentido ao ADMINISTRADOR, no endereço de sua sede, devendo o FUNDO arcar com os custos incorridos para o envio de tais correspondências por meio físico.

10.3. Os Cotistas poderão obter na sede do ADMINISTRADOR os resultados do FUNDO em exercícios anteriores, bem como outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis.

10.4. O ADMINISTRADOR e o GESTOR poderão gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida com os Cotistas, bem como, utilizar referidas gravações para efeito de prova, em juízo ou fora dele, das ordens transmitidas e das demais informações nelas contidas.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

CANAIS DE ATENDIMENTO AO COTISTA

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

Atendimento: 24h por dia, todos os dias

0800 7750500

pci@bancodaycoval.com.br

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para:

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

0800 7770900

Endereço de correspondência:

Avenida Paulista, 1793, 2º andar, CEP 01311-200 São Paulo

De: Sullivan Moreira Diniz <sullivan@dolarbills.com>
Enviado em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 19:36
Para: contabil2@saojoaoprev.sp.gov.br; Gerência; operacoes@qlzasset.com.br; BackOffice
Cc: Juridico .
Assunto: Esclarecimentos sobre notificação - 095/2023 RPPS São João PREV - (Queluz)
Anexos: ENC- EXTRATO MENSAL JULHO-2023 - EXPLICAÇÕES.eml

Prezados, boa tarde.

Em resposta ao ofício de número 095/2023, referente aos fundos **Tarpon Wahoo FIC FIA** e **Queluz Valor FIA** solicitando esclarecimentos, segue abaixo:

Queluz Valor FIA

Iniciando os esclarecimentos pelo fundo Queluz Valor Fundo de investimentos em Ações, conforme apurado com a **Gestora Queluz (QLZ)** e a **Gestora MOS** que pertencem ao mesmo grupo econômico, informamos que não houve resgate, abaixo explico a ordem da assembleia e as principais alterações:

Ordem do AGC

1 - Incorporação do Fundo Queluz VALOR FIA no Fundo Queluz SELEÇÃO FIA;

A incorporação ocorreu por uma decisão estratégia da Gestora Queluz, que agora passa a gerir um fundo com o PL maior não deixando que nenhum RPPS fique desenquadrado, conforme limites postos da Resolução 4963.

2 – Alteração do Nome do Fundo e alteração da gestora passando a gestão para a Mós Capital.

A alteração do nome no fundo **Queluz Seleção FIA** para Fundo **QLZ MOS FIA** aconteceu em função da transferência do **Gestor Queluz** para o **Gestor Mós Capital**. Importante ressaltar que a **Gestora Mós** é gestora do mesmo grupo econômico e que juntos fazem a gestão de mais de **3 Bilhões de reais** de recurso de terceiros, resalto ainda que não foi alterado a estratégia do fundo onde constam as mesmas ações compradas.

Do ponto de vista das alterações a Dólar Bills Investimentos que distribuiu para 3 RPPS, e está fazendo um trabalho de visitar e esclarecer as alterações.

A AGC é uma assembleia geral de cotistas, e que tem como obrigação frente as regras o envio de convocação a todos os cotistas independente do tamanho deste.

Envio abaixo os esclarecimentos da gestora a certa da Convocação e comunicação com antecedência pelo Administrador e pelo gestor.

“Prezados, boa tarde!

No encerramento de mercado do dia 21/07 foi divulgado a incorporação do fundo QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (CNPJ: 09.289.072/0001-75) pelo QUELUZ SELECAO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES (CNPJ: 29.045.353/0001-90).

Dado que temos clientes com recursos alocados no primeiro fundo, vocês poderiam nos enviar um e-mail formal resumindo o motivo da incorporação, as principais alterações de estratégia (se houver), o que muda para o cliente que estava alocado etc.? Assim conseguimos formalizar tudo certo para eles.

E podem nos dizer por gentileza como nós da Dolar Bills conseguimos acessar este novo fundo através do portal de investimentos da BEM para realizar o envio de extrato para os clientes que temos em nossa base?

Sobre o preenchimento no Dair, informo que no extrato não consta Resgate e sim uma transferência de cotas ao qual esta dentro da legalidade CVM, qualquer duvida no preenchimento do DAIR estou a disposição.

Aproveito para anexar, todo os e-mails trocados com o gestor a cerca do comunicado sobre as alterações que ocorreram no fundo, comunicado prévio, assembleia e resultado dela.

Agradeço e qualquer coisa estou à disposição!"



**Sullivan
Diniz**

Tel.: (11) 4502.4656
Cel.: (11) 97685.0780

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
Sala 1726. Cj. 112
Spazio JK
São Paulo/SP
www.dolarbills.com



As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito da remetente, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário ou pessoa autorizada a receber essa mensagem, saiba que a divulgação, cópia e/ou qualquer forma de divulgação e uso são proibidas. Portanto, se você recebeu essa mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

De: operacoes@qlzasset.com.br <operacoes@qlzasset.com.br>

Data: quinta-feira, 3 de agosto de 2023 10:01

Para: Sullivan Moreira Diniz <sullivan@dolarbills.com>

Cc: Heitor <Heitor@dolarbills.com>, Sylvio Botto (QLZ) <sbotto@qlzasset.com.br>, fernando.guilger@moscapital.com.br <fernando.guilger@moscapital.com.br>

Assunto: ENC: EXTRATO COTISTAS | SÃO JOÃO DE BOA VISTA E CATANDUVA

Oi Sullivan,

Tudo bem? Como ainda os AAI estão sem conseguir gerar o extrato do QLZ MOS FIA, nós geramos. Liguei ontem para o Heitor e expliquei que o extrato estava indo em 3 páginas e que na primeira página apareceria o valor do Queluz Valor até o dia 21/07 e na próxima página estaria o valor já no QLZ MOS FIA. Seguem os extratos que enviei encaminhei ontem para o Heitor.

Qualquer dúvida você pode me ligar que te explico.

Abraço



Operações

✉ operacoes@qlzasset.com.br

☎ 11 2173-6462 📞 21 98876-1405

🌐 www.qlzasset.com.br

De: operacoes@qlzasset.com.br <operacoes@qlzasset.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 15:30

Para: 'Heitor' <Heitor@dolarbills.com>

Cc: Lucas - QlzAsset <lucas@qlzasset.com.br>; Sylvio Botto (QLZ) <sbotto@qlzasset.com.br>

Assunto: EXTRATO COTISTAS | SÃO JOÃO DE BOA VISTA E CATANDUVA



Operações

✉ operacoes@qlzasset.com.br

☎ 11 2173-6462 📞 21 98876-1405

🌐 www.qlzasset.com.br

Extrato Mensal
Período: 30/06/2023 a 31/07/2023

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 30/06/2023	Saldo em 31/07/2023	Participação 31/07/2023
QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	29.045.353/0001-90	0,00	0,00	0,00%
QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	09.289.072/0001-75	161.055,95	0,00	0,00%
Total		161.055,95	0,00	0,00%

Movimentação no período de 30/06/2023 a 31/07/2023
Administrador
C.N.P.J
BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
00.066.670/0001-00

CIDADE DE DEUS S/N 06029-900 - OSASCO - SP

014870 - QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
30/06/2023	Saldo Inicial	150,86813200	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00
21/07/2023	Aplicação	153,74052440	1.061,47432910	0,00	0,00	0,00	0,00
21/07/2023	Transferencia	153,74052440	(1.061,47432910)	(163.191,62)	0,00	0,00	(163.191,62)
31/07/2023	Saldo Final	155,40593530	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimento Bruto			163.191,62			

Mensagem

006749 - QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
30/06/2023	Saldo Inicial	2,24115260	71.862,99904570	161.055,95	0,00	0,00	161.055,95
21/07/2023	Transferencia	2,27087130	(71.862,99904570)	(163.191,62)	0,00	0,00	(163.191,62)
21/07/2023	Saldo Final	2,27087130	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimento Bruto			2.135,67			

Mensagem

Rentabilidade⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
CDI	1,07%	1,07%	7,64%	13,58%
IBOVESPA FECHAMENTO	3,27%	9,00%	11,13%	18,20%
IBOVESPA MÉDIO	2,47%	9,40%	10,52%	17,97%
IPCA	(0,08%)	0,23%	3,51%	3,16%
PTAXV	(1,61%)	(5,43%)	(9,13%)	(8,61%)

Valores em Reais

Extrato emitido em: 02/08/2023

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.



INST PREV SERV PUB MUNC S JOAO DA BOA VISTA
R SENADOR SARAIVA, 136
13870-020 - CENTRO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP

Extrato Mensal

Período: 30/06/2023 a 31/07/2023

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Central de Atendimento

QUELUZ GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA
Rua Funchal, 263 cj 81 – Vila Olímpia
São Paulo - SP - CEP: 04551-060
Tel.: (011) 2173-6464
Web: www.que luzasset.com.br E-mail: contato@qlzasset.com.br

Valores em Reais

Extrato emitido em: 02/08/2023

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Página 2 de 3

1Doc: 68/110

Extrato Mensal

Período: 30/06/2023 a 31/07/2023

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 30/06/2023	Saldo em 31/07/2023	Participação 31/07/2023
QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	29.045.353/0001-90	0,00	164.959,41	100,00%
Total		0,00	164.959,41	100,00%

Movimentação no período de 30/06/2023 a 31/07/2023**Administrador****C.N.P.J****BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA****00.066.670/0001-00**

CIDADE DE DEUS S/N 06029-900 - OSASCO - SP

014870 - QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. ⁽¹⁾	I.O.F. ⁽²⁾	Valor Líquido
30/06/2023	Saldo Inicial	150,86813200	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00
21/07/2023	Aplicação	153,74052440	1.061,47432910	163.191,62	0,00	0,00	163.191,62
31/07/2023	Saldo Final	155,40593530	1.061,47432910	164.959,41	0,00	0,00	164.959,41
	Rendimento Bruto			1.767,79			

Mensagem

Rentabilidade⁽³⁾

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	3,01%	14,56%	32,52%	37,12%
CDI	1,07%	1,07%	7,64%	13,58%
IBOVESPA FECHAMENTO	3,27%	9,00%	11,13%	18,20%
IBOVESPA MÉDIO	2,47%	9,40%	10,52%	17,97%
IPCA	(0,08%)	0,23%	3,51%	3,16%
PTAXV	(1,61%)	(5,43%)	(9,13%)	(8,61%)

Central de Atendimento

null

Valores em Reais

Extrato emitido em: 02/08/2023

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade Líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

REGULAMENTO DO TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ/ME 50.190.969/0001-40

Vigência: 04.07.2023

1. Das Características do FUNDO

1.1. O FUNDO será regido pelo presente Regulamento (“Regulamento”) e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, contando com as seguintes características:

Forma de condomínio: Aberto

Prazo de duração: Indeterminado

Exercício Social: O exercício social do **FUNDO** terá duração de 1 (um) ano, encerrando-se no último dia do mês de setembro o FUNDO será auditado ao final desse prazo, devendo as referidas demonstrações financeiras auditadas serem disponibilizadas à CVM e aprovadas pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas.

2. Público Alvo

2.1. O FUNDO é destinado a receber aplicações de Cotistas, conforme termo definido abaixo, a critério do ADMINISTRADOR, e atendidos os seguintes critérios:

Classificação do Público Alvo: Nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”) o FUNDO é destinado a investidores em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas, pessoas jurídicas e fundos de investimento e regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.1.1. Este Regulamento observa, no que couber, as modalidades de investimento e as vedações estabelecidas na Resolução n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, conforme alterada (“Resolução n.º 4.963”), que dispõe sobre as aplicações dos recursos nos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

2.2. Considerando o público alvo do FUNDO, a Lâmina de Informações Essenciais será elaborada nos termos da regulamentação em vigor.

3. Prestadores de Serviços

3.1. Os Cotistas nomearam o ADMINISTRADOR para prestar ao FUNDO o serviço de administração fiduciária, tendo o ADMINISTRADOR aceitado tal incumbência, desde que na forma e limites estabelecidos neste Regulamento.

ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Banco Daycoval S.A.

CNPJ/ME: 62.232.889/0001-90

Ato Declaratório CVM nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019

Endereço: Avenida Paulista, n.º 1793, São Paulo – SP, CEP: 01311-200

Site: <https://www.daycoval.com.br>

Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* (“GIIN”) sob os caracteres LMHSWA.00000.LE.076

3.2. O ADMINISTRADOR poderá renunciar à administração do FUNDO, ficando obrigado a convocar imediatamente a assembleia geral para eleger seu substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias.

3.2.1. Após a renúncia, o ADMINISTRADOR deverá permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação do FUNDO pelo ADMINISTRADOR.

3.3. O ADMINISTRADOR é responsável pela contratação, em nome do Fundo, de seus prestadores de serviços, e realizará a análise prévia quanto ao atendimento de requisitos objetivos que indiquem a capacidade do prestador de serviços para prestar os serviços necessários ao FUNDO, bem como o cumprimento de requisitos regulatórios aplicáveis. A representação do FUNDO pelo ADMINISTRADOR na contratação não deve ser entendida pelos Cotistas, em nenhuma hipótese, como recomendação ou chancela qualitativa do prestador de serviços, sendo que a adesão ao Regulamento pelo cotista representará também sua anuência com relação aos prestadores de serviços já contratados.

GESTÃO PROFISSIONAL DA CARTEIRA

TPE Gestora de Recursos LTDA.

CNPJ/ME: 35.098.801/0001-16

Ato Declaratório CVM nº 18.022 de 10 de agosto de 2020

Endereço: Avenida Magalhães de Castro nº 4800, 12º andar, Torre 1, CEP: 05676-120, Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

Site: www.tarponcapital.com.br

Inscrição no GIIN sob os caracteres 7K5IV3.99999.SL.076

3.3.1. O GESTOR, observadas as limitações deste Regulamento, detém, com exclusividade, todos os poderes de gestão da carteira, assim entendidos os de seleção, avaliação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e demais direitos, inclusive políticos, inerentes aos ativos financeiros e modalidades operacionais que integrem a carteira do FUNDO.

CUSTÓDIA, CONTROLADORIA, TESOUREARIA, ESCRITURAÇÃO DE COTAS

Banco Daycoval S.A.

CNPJ/ME: 62.232.889/0001-90

Ato Declaratório CVM nº 1.085 de 30 de agosto de 1989

Endereço: Avenida Paulista, n.º 1793, São Paulo – SP, CEP: 01311-200

Site: <https://www.daycoval.com.br>

Inscrição no GIIN sob os caracteres W4BAVK.00000.SP.076

3.4. Os serviços de custódia, as atividades de tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, distribuição de cotas, escrituração da emissão e resgate de cotas e auditoria do FUNDO são regulados pela CVM e a descrição de suas atividades podem ser obtidas nos normativos por ela expedidos.

4. Remuneração dos Prestadores de Serviços

4.1. Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo FUNDO uma Taxa de Administração equivalente a:

Taxa de Administração: 2,00% a.a. (dois por cento ao ano).

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços

Taxa de Administração Máxima: 2,015% a.a. (dois inteiros e quinze milésimos por cento ao ano)

4.1.1. A Taxa de Administração Máxima acima indicada compreende, além da Taxa de Administração do FUNDO, as taxas de administração cobradas pelos fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em que o FUNDO venha a investir. Além da taxa de administração, os fundos investidos poderão cobrar taxa de performance, ingresso e/ou saída.

4.2. Pelos serviços de custódia, será devida pelo FUNDO a seguinte taxa máxima de custódia:

Taxa de Custódia: 0,03% a.a. (três centésimos por cento ao ano)

Base de Cálculo: Patrimônio Líquido do FUNDO

Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços

4.3. Em função do resultado do FUNDO ou do cotista, será devida taxa de performance calculada nos seguintes termos:

Taxa de Performance: 20%

Método de cálculo: com base no resultado de cada aplicação efetuada por cada Cotista (método do passivo)

Linha D'água: sim

Índice a superar: Ibovespa

% do Gestor: 100%

% a superar: 100%

Periodicidade da Cobrança: anual

Período de Apuração: anual

Meses de apuração: dezembro

Periodicidade de Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de apuração

4.3.1. É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do FUNDO for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

4.4. Não serão devidas pelos Cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos no FUNDO e quando do resgate de suas cotas.

4.5. Quando da aplicação, pelo FUNDO, em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, os fundos investidos poderão cobrar, além da taxa de administração, taxa de performance, ingresso e/ou saída.

5. Condições para Distribuição, Emissão, Aplicação, Resgate e Amortização de Cotas

5.1. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são nominativas e escriturais, e conferem iguais direitos e obrigações aos Cotistas.

5.1.1. As cotas do FUNDO não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação em vigor.

5.2. A emissão e o pagamento de resgates de cotas do FUNDO observarão as seguintes regras:

Cálculo de Cota: resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atue.

Atualização do valor da cota: As cotas do FUNDO são atualizadas a cada dia útil, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Cotização para Aplicação: Conversão em D+1, para os recursos disponibilizados ao ADMINISTRADOR até as 14:30 horas.

Horário Máximo para solicitação de Resgates: 14 horas.

Prazo de Conversão do Resgate: D+30 corridos após solicitação

Prazo para Pagamento do Resgate: D+2 úteis após conversão

Carência para resgate: não há

Valor Inicial da Cota: R\$ 1,00 (um real)

Investimento Inicial Mínimo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Investimento Adicional Mínimo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Saldo Mínimo de Permanência: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor Mínimo de Resgate: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

5.3. A solicitação de aplicação e/ou o pedido de resgate deverão ser efetuados pelo cotista dentro do horário estabelecido pelo ADMINISTRADOR, sob pena de serem considerados como efetuados no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

5.4. O ADMINISTRADOR poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e Cotistas atuais.

5.4.1. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

5.5. Poderão ser realizadas amortizações de cotas desde que observadas as correspondentes obrigações fiscais aplicáveis a essa movimentação, bem como os respectivos critérios para apuração de rendimentos que eventualmente componham os valores amortizados:

- (i) Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento da respectiva parcela de amortização, devendo o pagamento ser efetuado na data aprovada em Assembleia Geral de Cotistas;
- (ii) Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização aos Cotistas cair em dia não útil na sede do **ADMINISTRADOR** ou de feriado nacional, tal pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil seguinte, pelo valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento; e
- (iii) Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil (“**BACEN**”).

5.6. Todo e qualquer feriado de âmbito estadual ou municipal na praça em que o ADMINISTRADOR estiver sediado, bem como o dia em que não houver expediente bancário, em virtude de determinação de órgãos competentes, não será considerado dia útil, para fins de aplicação e resgate de cotas.

5.7. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos Cotistas, em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre as seguintes possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores:

- (i) substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de ambos;
- (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgates;
- (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ATIVOS FINANCEIROS;
- (iv) cisão do FUNDO; e
- (v) liquidação do FUNDO.

5.8. O FUNDO deverá permanecer fechado para aplicações enquanto perdurar o período de fechamento de resgates mencionado acima.

6. Do Objetivo do FUNDO e Política de Investimento

6.1. Objetivo: O FUNDO tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Ações” e/ou cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado (“Fundos Investidos”, ou isoladamente, “Fundo Investido”).

6.1.1. O objetivo do FUNDO previsto neste Regulamento não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em um objetivo a ser perseguido pelo FUNDO.

6.1.2. A rentabilidade e resultados obtidos pelo FUNDO no passado não representam garantia de rentabilidade e resultados no futuro.

6.2. Política de Investimento: Em função da composição da sua carteira, o FUNDO classifica-se como “Ações”.

6.2.1. O FUNDO deve manter, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas de Fundos Investidos.

6.2.2. Os recursos do FUNDO que não estiverem aplicados em cotas de Fundos Investidos podem ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados em: (i) títulos públicos federais; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; (iii) operações compromissadas; ; (iv) cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e (v) cotas de Fundos Investidos classificados como “Renda Fixa” que atendam ao disposto nos artigos 111, 112 e 113 da Instrução CVM 555/14, observado que, especificamente no caso de Fundos Investidos classificados como “Renda Fixa – Referenciado”, o indicador de desempenho (benchmark) escolhido deve corresponder à variação das taxas de depósito interfinanceiro (“CDI”) ou SELIC.

6.3. O FUNDO (i) não poderá aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento destinados a investidores profissionais; e (ii) poderá investir até 20% (vinte) por cento de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados.

6.3.1. O FUNDO deverá observar, ainda, os seguintes limites:

Outros Limites ¹	
Cotas de fundos de índice negociados em mercado organizado	Vedado
- <u>Investimento no Exterior</u> : investimento em ativos financeiros negociados no exterior, indiretamente	Máximo de 20%
- <u>Crédito Privado</u> : investimento em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal, indiretamente	Máximo de 33%
- <u>Derivativos</u> : cotas de Fundos Investidos que utilizam derivativos para fins de proteção da carteira (<i>hedge</i>)	Permitido
- <u>Alavancagem</u> : cotas de Fundos Investidos que realizam operações em valor superior ao patrimônio líquido	Vedado
- Contraparte ADMINISTRADOR ou empresas ligadas, inclusive veículos de investimento por administrados e/ou geridos	Permitido
- Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR ou por empresas ligadas e/ou geridos pelo GESTOR ou por empresas ligadas	Máximo de 100%
- Cotas de um único Fundo Investido	Sem limite máximo

¹ Em relação ao patrimônio líquido do FUNDO.

6.4. Fundos Investidos. Sem prejuízo do disposto em suas respectivas regulamentações, a política de investimento e a composição das carteiras dos Fundos Investidos observarão, em linhas gerais, o seguinte:

Fundo	Política de Investimento e Composição da Carteira
Fundo de Renda Fixa	Principal fator de risco: variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos. Composição da carteira: no mínimo 80% (oitenta por cento) em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe.

Fundo de Ações	<p>Principal fator de risco: variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado.</p> <p>Composição da carteira: no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) nos seguintes ativos financeiros: a) ações admitidas à negociação em mercado organizado; b) bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação nas entidades referidas na alínea “a”; c) cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas nas entidades referidas na alínea “a”; e d) Brazilian Depository Receipts classificados como nível II e III.</p>
Fundo de Índice	<p>Constituído sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação em carteira de ativos financeiros que vise refletir as variações e rentabilidade de um índice de referência, entendido como um índice de mercado específico reconhecido pela CVM ao qual a política de investimento do fundo esteja associada, por prazo indeterminado.</p>

6.5. Os limites indicados nos quadros acima serão considerados em conjunto e cumulativamente e somente para os ativos detidos diretamente pelo Fundo.

6.5.1. Observado o disposto nos quadros acima, cada Fundo Investido observará os limites por emissor e por modalidade de ativo previstos na regulamentação aplicável.

6.6. O FUNDO e os Fundos Investidos poderão utilizar seus ativos financeiros para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo BACEN ou pela CVM, sendo vedado tomar ativos financeiros em empréstimo, observada ainda a regulamentação aplicável a seus Cotistas, quando for o caso.

6.7. O ADMINISTRADOR, o GESTOR e quaisquer empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, bem como, fundos de investimento, clubes de investimento e/ou carteiras administradas pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO.

6.7.1. Os Fundos Investidos poderão realizar suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de ativos financeiros, ligadas ou não ao ADMINISTRADOR, ao GESTOR e/ou às empresas a eles ligadas, podendo, inclusive, adquirir ativos financeiros que sejam objeto de oferta pública ou privada, que sejam coordenadas, lideradas, ou das quais participem as referidas instituições.

6.8. Na hipótese de utilização de derivativos, tais estratégias poderão acarretar variações no valor do patrimônio líquido maiores do que as que ocorreriam no caso de não utilização de referidos instrumentos, podendo, ainda, ocasionar eventuais perdas de patrimônio.

6.9. É vedado ao FUNDO, direta ou indiretamente:

- I. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. aplicar recursos, direta ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

- III. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963 e posteriores alterações;
- V. negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- VI. aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VII. remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
 - a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou
 - b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- VIII. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
- IX. aplicar e/ou adquirir títulos emitidos por Companhias Securitizadoras.

6.10. Além de outros riscos específicos, o FUNDO estará exposto aos riscos inerentes (i) aos ativos financeiros que compõem as carteiras de investimento do FUNDO e dos Fundos Investidos e (ii) aos mercados nos quais tais ativos financeiros são negociados.

6.10.1. Dentre os Riscos Específicos do FUNDO, podem ser destacados:

(i) **Risco de Investimento em Renda Variável:** o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

(ii) **Risco de Crédito:** Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

(iii) **Risco de Mercado:** Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

(iv) **Risco de Concentração:** A concentração de investimentos do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, o FUNDO pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

(v) **Risco de liquidez:** Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos neste Regulamento, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

(vi) **Risco de Perdas Patrimoniais:** Os Fundos Investidos utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, inclusive com derivativos caso a Composição da Carteira indicada neste Regulamento permita.

(vii) **Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros:** A precificação dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do FUNDO.

(viii) **Risco de Mercado Externo:** Caso a Composição da Carteira indicada neste Regulamento permita, e os Fundos Investidos realizem investimentos em ativos financeiros negociados no exterior, consequentemente a carteira do FUNDO e dos Fundos Investidos poderão ter sua performance afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde os Fundos Investidos invistam e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo Investido.

(ix) **Risco Regulatório:** as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo FUNDO. Da mesma forma, caso tais normas ou leis aplicáveis ao FUNDO venham a sofrer qualquer alteração, os investimentos no FUNDO poderão acarretar eventual desenquadramento dos Cotistas aos eventuais limites aplicáveis a eles, sem qualquer responsabilidade do ADMINISTRADOR.

(x) **Risco Decorrente da Não Obtenção do Tratamento Tributário Perseguido pelo FUNDO:** Para possibilitar o regime tributário de 15% (quinze por cento) como alíquota de Imposto de Renda na Fonte (“IRF”), o GESTOR buscará manter a carteira do FUNDO enquadrada com no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido em ações negociadas no mercado à vista de bolsa ou assemelhadas, no Brasil ou no exterior, conforme definição e forma de cálculo constantes da legislação e regulamentação tributárias. Todavia, caso este mínimo de ativos não seja atingido e ocorra o efetivo desenquadramento tributário da carteira, os cotistas passarão a se sujeitar a tratamento próprio dos fundos com regime tributário mais gravoso, sob alíquotas regressivas do IRF.

6.10.2. Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do FUNDO, sendo que o ADMINISTRADOR e o GESTOR não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do FUNDO, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

6.11. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, e tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7. Da Assembleia Geral de Cotistas

7.1. Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”) deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR;
- (ii) a substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do custodiante do FUNDO;
- (iii) a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;
- (iv) o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- (v) a alteração da política de investimento do FUNDO;
- (vi) a amortização e o resgate compulsório de cotas; e
- (vii) a alteração do Regulamento, ressalvados os casos específicos previstos na regulamentação em vigor.

7.2. A Assembleia deverá deliberar, anualmente, sobre as demonstrações contábeis do FUNDO em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social. A Assembleia que vier a deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO somente pode ser realizada, no mínimo, 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

7.2.1. As deliberações relativas às demonstrações contábeis do FUNDO que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia referida acima não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas.

7.3. O Regulamento poderá ser alterado independentemente da Assembleia sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento à exigência expressa da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos do convênio com a CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou, ainda, em virtude de atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR ou dos prestadores de serviços do FUNDO, devendo ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias a comunicação aos Cotistas.

7.4. A convocação da Assembleia será encaminhada a cada cotista por meio de seu correio eletrônico cadastrado e disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores do ADMINISTRADOR e do DISTRIBUIDOR contratado pelo FUNDO, se aplicável, conforme indicado Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

7.5. Independente das formalidades previstas nesta Cláusula e na regulamentação em vigor, a presença da totalidade dos Cotistas do FUNDO na Assembleia supre a falta de convocação.

7.6. As Assembleias poderão ser convocadas pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo custodiante, por cotista ou grupo de Cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo FUNDO.

7.7. As Assembleias Gerais poderão ser instaladas com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

7.8. As deliberações privativas da Assembleia podem ser adotadas por meio do processo de consulta formal enviada pelo ADMINISTRADOR a cada Cotista, o qual deverá responder ao ADMINISTRADOR por escrito no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento de referida consulta, sem necessidade de reunião dos cotistas.

7.9. Somente poderão votar nas Assembleias os cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais, ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

7.10. O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que (i) referida possibilidade conste expressamente da convocação da respectiva Assembleia, e (ii) a manifestação de voto enviada pelo Cotistas seja recebida pelo ADMINISTRADOR antes do início da Assembleia.

7.11. O resumo das deliberações deverá ser enviado a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

8. Das Taxas e Encargos

8.1. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- II. despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação em vigor;
- III. despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;
- IV. honorários e despesas do auditor independente, inclusive no caso de necessidade de reemissão de parecer devido a ressalva e/ou ênfase, se for o caso, a critério do ADMINISTRADOR;
- V. emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI. honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII. parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII. despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
- IX. despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais, mesmo sendo referidos serviços prestados pelo próprio ADMINISTRADOR;
- X. despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI. no caso de fundo FECHADO, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado de balcão organizado em que o FUNDO tenha suas cotas admitidas à negociação;
- XII. as taxas de administração e performance;
- XIII. os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na regulamentação em vigor; e
- XIV. honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

8.2. Quaisquer outras despesas não previstas como encargos do FUNDO devem correr por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele contratados.

9. Da Distribuição dos Resultados do FUNDO

9.1. Os resultados auferidos pelo FUNDO em razão de seus investimentos serão incorporados ao seu patrimônio, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos Cotistas.

10. Das Disposições Gerais

10.1. O correio eletrônico é admitido como forma de correspondência válida entre o ADMINISTRADOR e os Cotistas.

10.2. O Cotista que optar por continuar recebendo correspondências por meio físico deverá encaminhar solicitação expressa neste sentido ao ADMINISTRADOR, no endereço de sua sede, devendo o FUNDO arcar com os custos incorridos para o envio de tais correspondências por meio físico.

10.3. Os Cotistas poderão obter na sede do ADMINISTRADOR os resultados do FUNDO em exercícios anteriores, bem como outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis.

10.4. O ADMINISTRADOR e o GESTOR poderão gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida com os Cotistas, bem como, utilizar referidas gravações para efeito de prova, em juízo ou fora dele, das ordens transmitidas e das demais informações nelas contidas.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

CANAIS DE ATENDIMENTO AO COTISTA

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

Atendimento: 24h por dia, todos os dias

0800 7750500

pci@bancodaycova.com.br

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para:

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

0800 7770900

Endereço de correspondência:

Avenida Paulista, 1793, 2º andar, CEP 01311-200 São Paulo



SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA

AGOSTO/2023

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 07.08.2023, e, informações quantitativas até o dia 30.06.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.647/0001-69

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** Banco J. Safra S/A;
- **Administrador:** Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA;
- **Custódia:** Banco Safra S/A;
- **Data de início:** 26/06/2009;
- **Data do regulamento:** 15/02/2019;
- **Patrimônio Líquido (04/08/2023):** R\$ 479.916.697,04; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (04/08/2023):** 679; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** IRF-M 1;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 7º, inciso III, alínea "a";
- **Objetivo:** O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de buscar superar o IRF-M 1 (Índice de Renda Fixa de Mercado). O Fundo investe no mínimo 80% (oitenta por cento) da carteira em títulos públicos federais, ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico, ou sintetizados via derivativos, com registro das câmaras de compensação;
- **Público Alvo:** O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados "COTISTAS";
- **Taxa de Administração:** O FUNDO pagará uma taxa de administração de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, aplicada sobre o seu patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** O FUNDO pagará ao CUSTODIANTE uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do FUNDO;

SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.647/0001-69

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Performance:** O FUNDO não cobra taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0);
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no mesmo dia útil do efetivo recebimento da solicitação (D+0);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no primeiro dia útil subsequente à conversão das cotas (D+1).

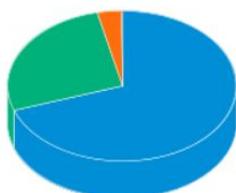
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.647/0001-69

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 07/08/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de abril/2023.

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

Tipo do Ativo



Tipos

Títulos Federais	69,72 %
Títulos Privados	26,95 %
Debêntures	3,44 %
Derivativos	-0,03 %
Valores a pagar/receber	-0,07 %

Setor do Ativo



Setores

Governo Federal	69,72 %
Bancos	26,95 %
Outros	3,37 %
Não Classificado	-0,11 %
Transporte	0,07 %

Risco do Ativo



Riscos

Rating AAA	96,73 %
Rating AA	3,37 %
Risco de mercado	-0,03 %
Outros	-0,07 %

Classe do Ativo



Classes

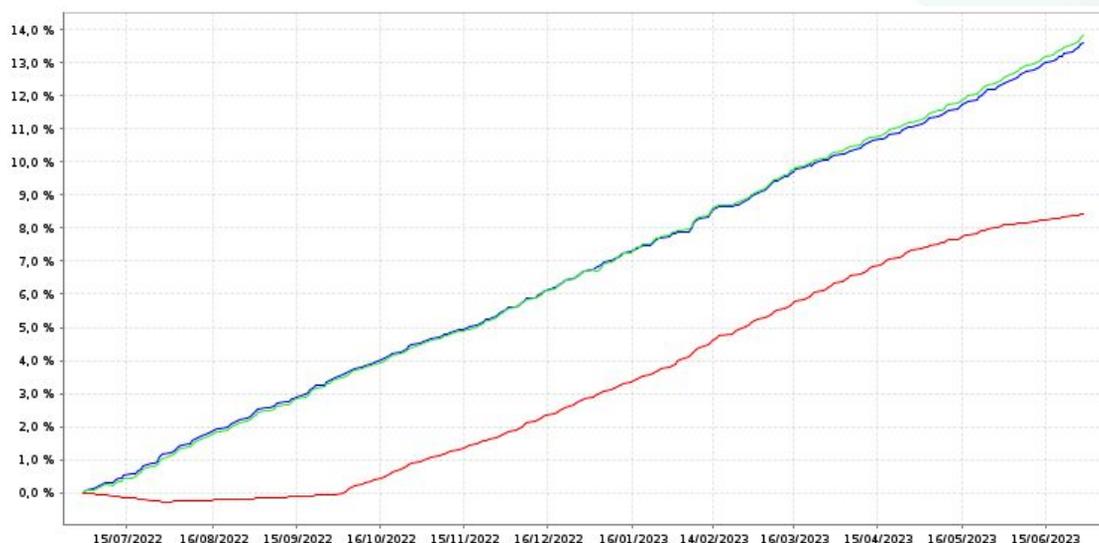
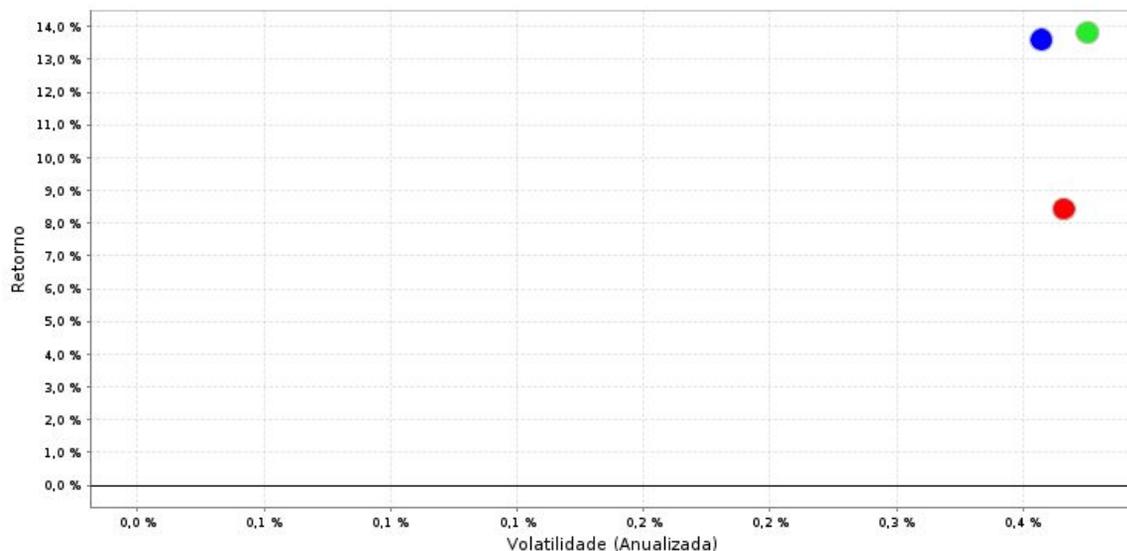
Selic	69,72 %
CDI	30,36 %
Outros	-0,07 %

SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.647/0001-69
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome do Ativo	Participação do Ativo
LFT - Venc.: 01/09/2023	32,60%
LFT - Venc.: 01/09/2024	26,91%
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04) - Venc.: 16/01/2026 - Indexador: CDI	14,02%
LFT - Venc.: 01/09/2025	5,61%
LFT - Venc.: 01/03/2024	4,02%
Debênture Simples - NCFP14	3,37%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/04/2024 - Indexador: CDI	1,16%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/03/2024 - Indexador: CDI	1,16%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 03/06/2024 - Indexador: CDI	1,13%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/05/2024 - Indexador: CDI	1,13%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/02/2024 - Indexador: CDI	1,13%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/09/2024 - Indexador: CDI	0,95%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/10/2024 - Indexador: CDI	0,95%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/11/2024 - Indexador: CDI	0,95%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/12/2024 - Indexador: CDI	0,95%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/08/2025 - Indexador: CDI	0,76%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/01/2026 - Indexador: CDI	0,53%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/04/2025 - Indexador: CDI	0,36%
LFT - Venc.: 01/03/2025	0,29%
LFT - Venc.: 01/03/2026	0,27%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/12/2025 - Indexador: CDI	0,20%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/07/2024 - Indexador: CDI	0,18%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/08/2024 - Indexador: CDI	0,18%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/09/2024 - Indexador: CDI	0,18%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/10/2024 - Indexador: CDI	0,18%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/01/2025 - Indexador: CDI	0,18%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 03/02/2025 - Indexador: CDI	0,18%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 05/03/2025 - Indexador: CDI	0,18%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 24/08/2023 - Indexador: CDI	0,16%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/12/2024 - Indexador: CDI	0,16%
Debênture Simples - LORTA2	0,07%
Outras Disponibilidades	0,00%
Outros Valores a receber	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTN23	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTV23	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTJ24	-0,01%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTF24	-0,02%
Outros Valores a pagar	-0,08%
Data da carteira: 28/04/2023	

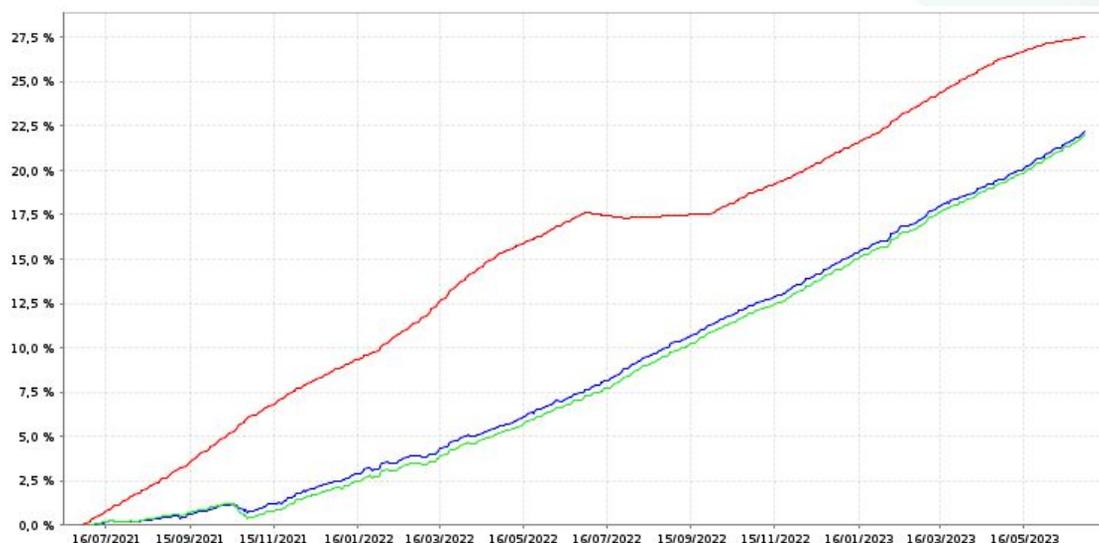
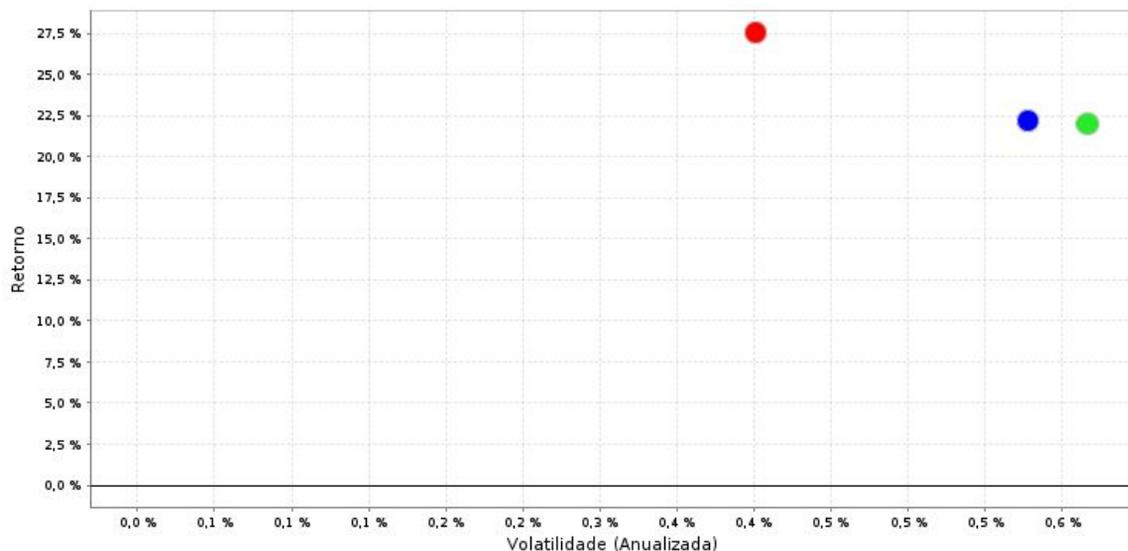
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.647/0001-69
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	IRF-M 1	1.16%	3.12%	6.49%	13.61%	22.18%	250.60%	0.17	R\$ 470,127,912.85
IRF-M 1		1.19%	3.22%	6.68%	13.82%	22.00%	255.34%	0.65	
IPCA + 5,13%		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	351.53%	-12.63	

RENTABILIDADE DO FUNDO X IRF-M 1 X IPCA + 5,13% - 12 MESES

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IRF-M 1 X IPCA + 5,13% - 12 MESES


SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.647/0001-69
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

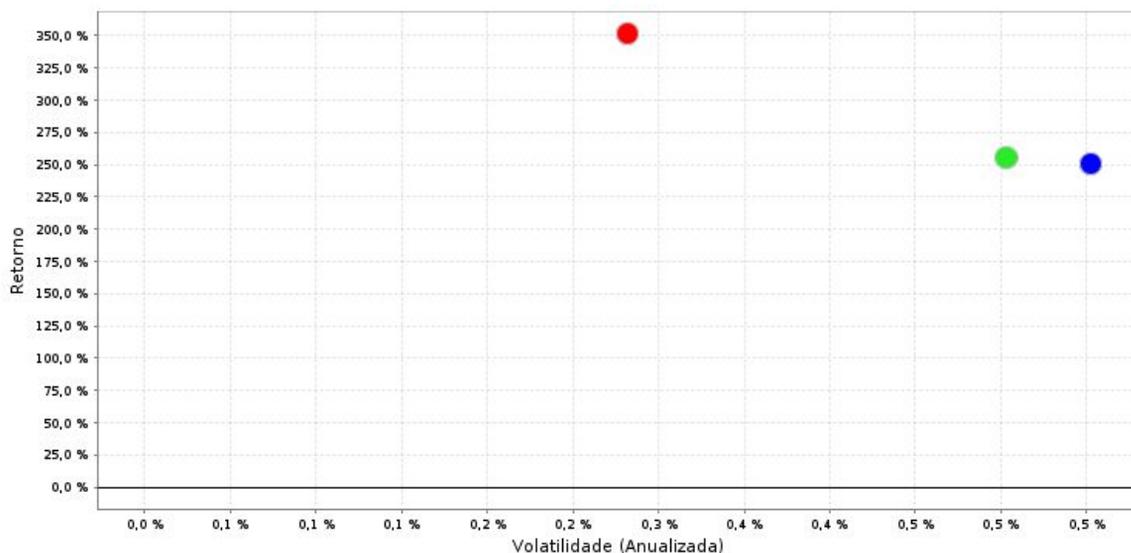
Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	IRF-M 1	1.16%	3.12%	6.49%	13.61%	22.18%	250.60%	0.17	R\$ 470,127,912.85
IRF-M 1		1.19%	3.22%	6.68%	13.82%	22.00%	255.34%	0.65	
IPCA + 5,13%		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	351.53%	-12.63	

RENTABILIDADE DO FUNDO X IRF-M 1 X IPCA + 5,13% - 24 MESES

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IRF-M 1 X IPCA + 5,13% - 24 MESES


SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.647/0001-69
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno					Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA 	IRF-M 1	1.16%	3.12%	6.49%	13.61%	22.18%	250.60%	0.17	R\$ 470,127,912.85
IRF-M 1 		1.19%	3.22%	6.68%	13.82%	22.00%	255.34%	0.65	
IPCA + 5,13% 		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	351.53%	-12.63	

RENTABILIDADE DO FUNDO X IRF-M 1 X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X IRF-M 1 X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO


SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.647/0001-69

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **sim**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **sim**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA
CNPJ: 10.787.647/0001-69**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO****1. SOBRE A GESTORA**

- A Gestora SAFRA (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 11° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023) com R\$ 99.986,86 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023), a GESTORA possui R\$ 1.465,04 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 881,69 milhões no mês e de R\$ 1.261,14 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 679 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira consolidada de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais, Letras Financeiras, CDB, Debêntures e Mercado Futuro). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO**3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO**

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso III, alíneas "a" e "b", cumulativamente, é de até 60% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível I (65%), Nível II (70%), Nível III (75%) e Nível IV (80%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% PL do RPPS, e, de acordo com Artigo 19 não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade menor que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses” encontra-se acima do seu benchmark e abaixo da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade menor que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, de 26/06/2009 até 30/06/2023, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em 0,17, na janela de “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Após análise, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



**SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL
FIC FI RENDA FIXA**

AGOSTO/2023

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RF**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 07.08.2023, e, informações quantitativas até o dia 30.06.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 32.999.490/0001-78

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** Safra Asset Management LTDA;
- **Administrador:** Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA;
- **Custódia:** Banco Safra S/A;
- **Data de início:** 12/07/2019;
- **Data do regulamento:** 01/02/2023;
- **Patrimônio Líquido (04/08/2023):** R\$ 680.918.997,04; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (04/08/2023):** 21; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** Não possui (aqui utilizaremos o CDI);
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 7º, inciso III, alínea "a";
- **Objetivo:** O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de FIC de fundos de investimento que apliquem seus recursos, preponderantemente em ativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O FUNDO investe no mínimo 80% (oitenta por cento) da carteira em títulos públicos federais, ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico, ou sintetizados via derivativos, com registro das câmaras de compensação;
- **Público Alvo:** O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados "COTISTAS";
- **Taxa de Administração:** O FUNDO pagará uma taxa de administração mínima de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano e uma taxa de administração máxima de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, aplicadas sobre o seu patrimônio líquido;

SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 32.999.490/0001-78

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Custódia e liquidação:** O FUNDO pagará ao CUSTODIANTE uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do FUNDO;
- **Taxa de Performance:** O FUNDO não cobra taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0);
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no mesmo dia útil do efetivo recebimento da solicitação (D+0);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no primeiro dia útil subsequente à conversão das cotas (D+1).

SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 32.999.490/0001-78

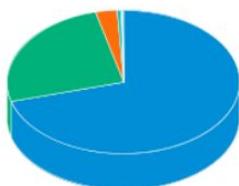
DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 07/08/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de abril/2023.

Observação: Conforme abertura da carteira, o fundo aloca 100% do seu Patrimônio Líquido em cotas do SAFRA EXECUTIVE MASTER 2 FI RENDA FIXA, CNPJ 10.787.660/0001-18, com patrimônio líquido de R\$ 680.912.847,34 em 04/08/2023. Este fundo iniciou as atividades em 19/06/2009. Devido à concentração em um único fundo, a carteira de ativos por fatores de risco, apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se referem à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Investido).

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

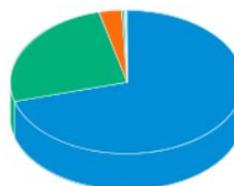
Tipo do Ativo



Tipos

Títulos Federais	70,56 %
Títulos Privados	25,68 %
Debêntures	2,96 %
Direito Creditório	0,58 %
Derivativos	0,21 %
Fundos de Investimento	0,04 %
Outros	0,00 %
Operação compromissada	0,00 %
Nota Promissória	0,00 %
Valores a pagar/receber	-0,02 %

Setor do Ativo



Setores

Governo Federal	70,56 %
Bancos	25,68 %
Outros	3,13 %
Energia	0,37 %
Não Classificado	0,22 %
Petroquímica	0,02 %
Transporte	0,02 %

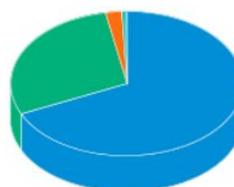
Risco do Ativo



Riscos

Rating AAA	97,93 %
Rating AA	1,27 %
Outros	0,60 %
Risco de mercado	0,21 %

Classe do Ativo



Classes

Selic	68,22 %
CDI	28,85 %
Inflação	2,33 %
Outros	0,60 %
Prefixado	0,00 %

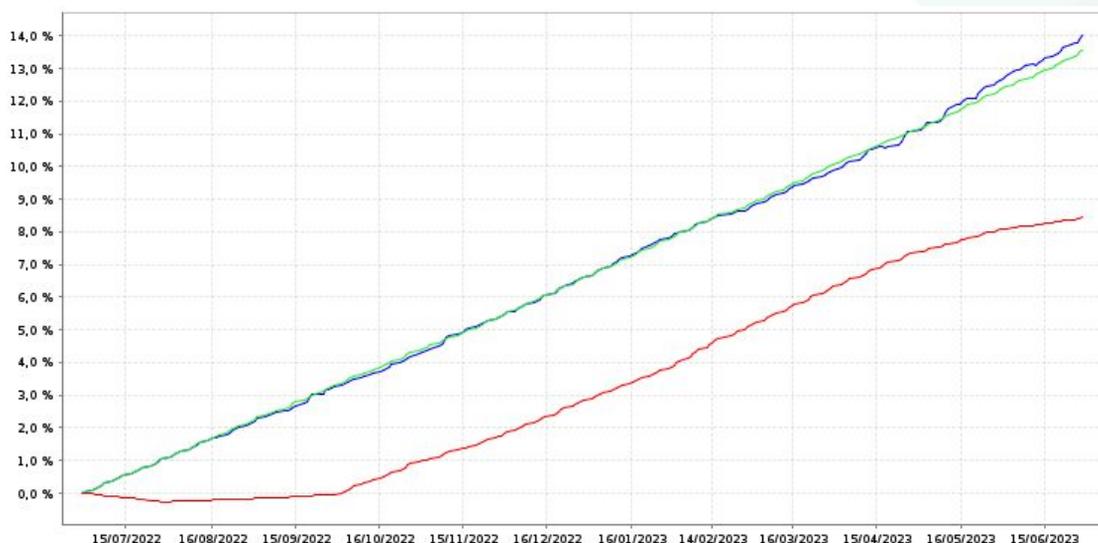
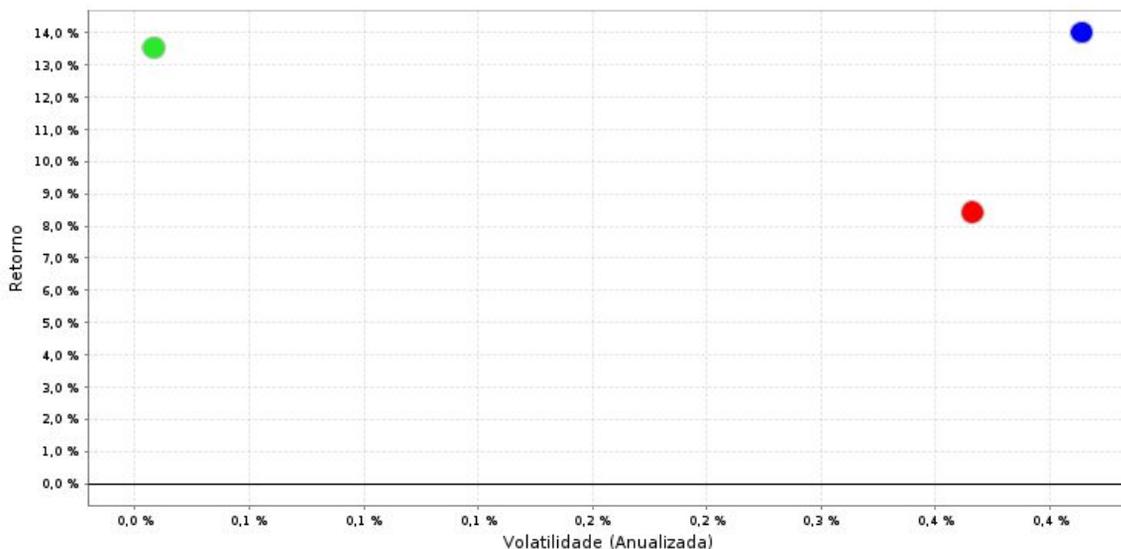
SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 32.999.490/0001-78

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome do Ativo	Participação do Ativo
LFT - Venc.: 01/09/2024	28,20%
LFT - Venc.: 01/09/2023	21,50%
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04) - Venc.: 16/01/2026 - Indexador: CDI	13,58%
LFT - Venc.: 01/03/2024	12,33%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 30/08/2023 - Indexador: CDI	2,64%
NTN-B - Venc.: 15/05/2033	2,33%
LFT - Venc.: 01/03/2025	2,19%
LFT - Venc.: 01/09/2025	1,83%
LFT - Venc.: 01/03/2026	1,40%
Debênture Simples - RDORB7	1,34%
Debênture Simples - NCFP14	0,99%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/09/2024 - Indexador: CDI	0,82%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/10/2024 - Indexador: CDI	0,82%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/12/2024 - Indexador: CDI	0,82%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 03/06/2024 - Indexador: CDI	0,78%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/05/2024 - Indexador: CDI	0,78%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/04/2024 - Indexador: CDI	0,78%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/03/2024 - Indexador: CDI	0,78%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/02/2024 - Indexador: CDI	0,78%
LFT - Venc.: 01/03/2027	0,76%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/11/2024 - Indexador: CDI	0,67%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/08/2025 - Indexador: CDI	0,64%
Direitos Creditórios	0,58%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/01/2026 - Indexador: CDI	0,46%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/04/2025 - Indexador: CDI	0,29%
Debênture Simples - TIET19	0,22%
Debênture Simples - HAPV11	0,18%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/12/2025 - Indexador: CDI	0,18%
Debênture Simples - CSRN39	0,15%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/07/2024 - Indexador: CDI	0,15%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/08/2024 - Indexador: CDI	0,15%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 02/01/2025 - Indexador: CDI	0,15%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 03/02/2025 - Indexador: CDI	0,15%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 05/03/2025 - Indexador: CDI	0,15%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 24/08/2023 - Indexador: CDI	0,12%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTF27	0,09%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF25	0,06%
Cotas de Fundos de Investimento da ICVM 555	0,04%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF24	0,04%
Debênture Simples - CSMGA5	0,04%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTF29	0,02%
Debênture Simples - UNIP15	0,02%
Debênture Simples - LORTA2	0,02%
LFT - Venc.: 01/09/2027	0,02%
Outros Valores a receber	0,01%
Outras Disponibilidades	0,00%
Títulos Públicos Federais	0,00%
Valores a pagar - Longo Prazo (após 12 meses)	0,00%
Outros Valores a pagar	-0,03%
Data da carteira: 28/04/2023	

DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

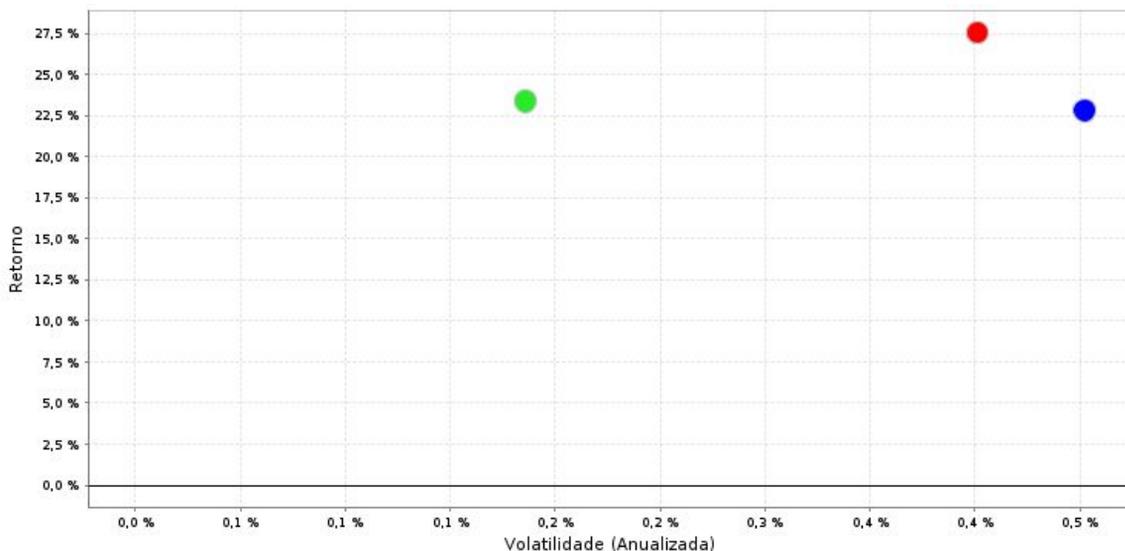
Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA 	CDI	1.23%	3.75%	6.93%	14.01%	22.80%	31.12%	1.00	R\$ 665,628,416.28
CDI 		1.07%	3.15%	6.50%	13.54%	23.37%	31.71%	0.00	
IPCA + 5,13% 		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	55.60%	-12.63	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - 12 MESES

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - 12 MESES


DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA 	CDI	1.23%	3.75%	6.93%	14.01%	22.80%	31.12%	1.00	R\$ 665,628,416.28
CDI 		1.07%	3.15%	6.50%	13.54%	23.37%	31.71%	0.00	
IPCA + 5,13% 		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	55.60%	-12.63	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - 24 MESES

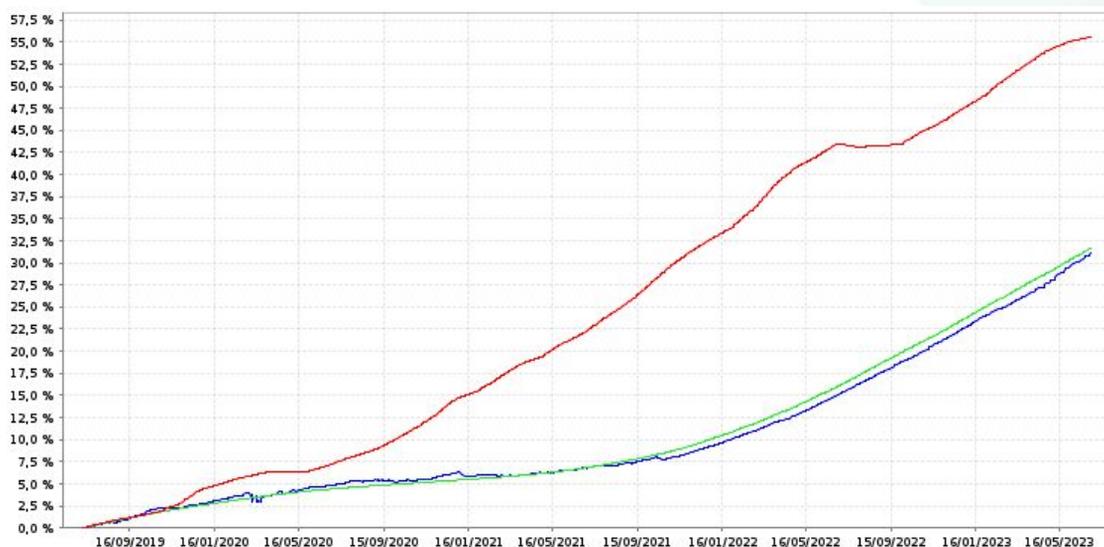
DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - 24 MESES


SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 32.999.490/0001-78

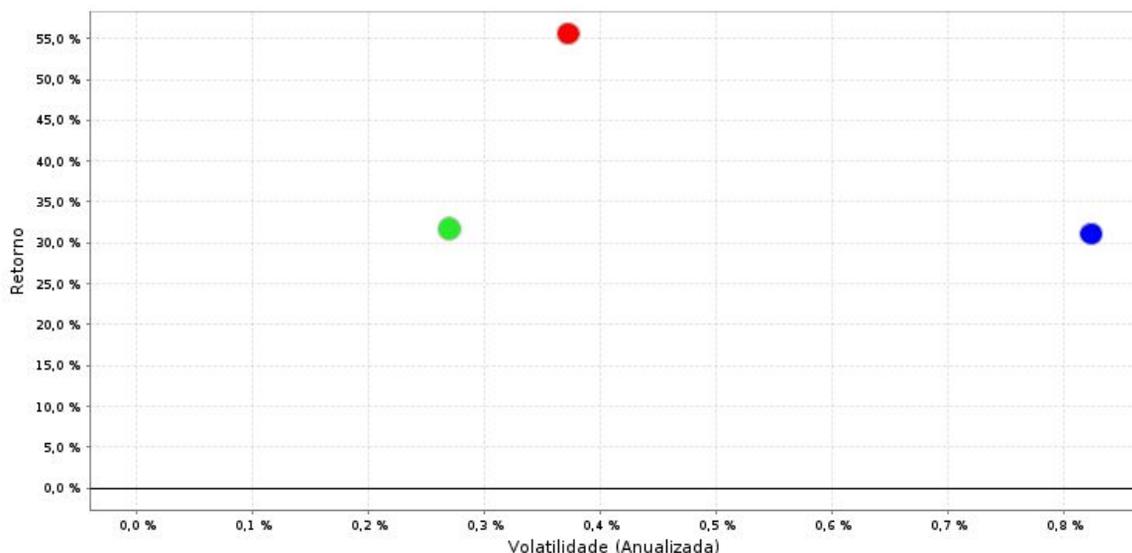
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jun-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA 	CDI	1.23%	3.75%	6.93%	14.01%	22.80%	31.12%	1.00	R\$ 665,628,416.28	
CDI 		1.07%	3.15%	6.50%	13.54%	23.37%	31.71%	0.00		
IPCA + 5,13% 		0.34%	1.99%	5.43%	8.43%	27.54%	55.60%	-12.63		

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO



SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 32.999.490/0001-78

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **sim**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **sim**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 32.999.490/0001-78**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO****1. SOBRE A GESTORA**

- A Gestora SAFRA (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 11° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023) com R\$ 99.986,86 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023), a GESTORA possui R\$ 1.465,04 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 06/2023), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 881,69 milhões no mês e de R\$ 1.261,14 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 21 cotistas. Este fato demonstra que o fundo apresenta uma baixa diversificação de risco de passivo do fundo. Em tese, quanto maior o número de cotistas, maior tranquilidade o gestor terá para a gestão de liquidez em um possível cenário de stress. No limite, esse último evento poderia acarretar problemas de liquidez para novos cotistas e desenquadramento de posição, conforme limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/21;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira consolidada de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais, Letras Financeiras, CDB, Debêntures, Direito Creditório, Mercado Futuro e cotas de Fundo de Investimento). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA
CNPJ: 32.999.490/0001-78

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso III, alíneas "a" e "b", cumulativamente, é de até 60% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível I (65%), Nível II (70%), Nível III (75%) e Nível IV (80%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% PL do RPPS, e, de acordo com Artigo 19 não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses” encontra-se acima do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, de 12/07/2019 até 30/06/2023, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em 1,00, na janela de “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Devido a baixa quantidade de cotistas, o instituto deve atentar-se ao limite de alocação máxima ref. ao PL do fundo. Onde conforme o Artigo 19 da Resolução CMN 4.963/21, a alocação não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento. Vale ressaltar, o fundo possui uma baixa diversificação de risco de passivo devido possuir somente 21 cotistas;

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

Informação Técnica 2- 536/2023

De: Ednéia R. - COMINVEST

Para: COMINVEST - Comitê de Investimento - A/C Ednéia R.

Data: 15/08/2023 às 13:35:20

Segue novo quadro de investimentos utilizado na reunião.

—

Ednéia Ridolfi

Diretora Administrativa/Financeira

Anexos:

Relatorio_Comitenovo.pdf

INVESTIMENTOS 31/07/2023

Fundo	Distribuidor	Gestor	Administrador	Ágio/Deságio	Per. Resg.	Volat. a.a.	Rentabilidade					Saldo Atual	% Carteira	Patrimônio Líquido	% Fundo	Cotistas	Enquadramento	DPIN / Permitido	Aplicado
							mês	ano	12 m	24 m	36 m								
5083-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2024 - 6,49				95.409,37	ago/24	3,02	0,53%	7,10%	7,56%			4.105.161,85	2,19%	N/A	N/A	N/A	7º, I, a	28,70% / 100%	25,24%
5087-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2024 - 7,61				42.776,15	ago/24	4,27	0,61%	4,59%	5,53%			3.544.837,11	1,89%	N/A	N/A	N/A			
5085-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2024 - 6,46				164.593,27	ago/24	4,20	0,52%	4,00%	4,44%			7.765.136,33	4,14%	N/A	N/A	N/A			
5084-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/05/2035 - 6,33				102.800,79	mai/35	3,01	0,51%	7,00%	7,33%			2.037.028,18	1,09%	N/A	N/A	N/A			
5082-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2040 - 5,78		TESOURO NACIONAL		632.825,38	ago/40	3,10	0,47%	6,69%	6,89%			10.632.038,62	5,67%	N/A	N/A	N/A			
5088-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2045 - 5,71				36.933,14	ago/45	3,97	0,47%	3,71%	3,91%			4.043.743,46	2,16%	N/A	N/A	N/A			
5089-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2050 - 5,71				46.207,58	ago/50	4,01	0,47%	3,73%	3,93%			5.058.998,16	2,70%	N/A	N/A	N/A			
5090-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2055 - 5,70				46.114,03	ago/55	3,94	0,47%	3,73%	3,94%			5.057.171,18	2,70%	N/A	N/A	N/A			
5091-TÍTULO PÚBLICO - VEN. 15/08/2060 - 5,70				46.135,50	ago/60	3,99	0,47%	3,74%	3,96%			5.054.888,28	2,70%	N/A	N/A	N/A			
3063-BB PREV RF ALOC RET TOTAL	B. Brasil S/A	BB DTVM	BB DTVM	184.530,68	D+3 du	2,46	0,78%	10,05%	14,57%	21,46%	22,86%	407.034,43	0,22%	5.898.923.569,05	0,01%	675	7º, I, b	6,55% / 100%	21,82%
3050-BB PREV TP VII	B. Brasil S/A	BB DTVM	BB DTVM	504.161,82	D+0	0,04	1,04%	8,20%	14,07%	27,59%	35,85%	1.658.800,19	0,89%	48.676.878,46	3,41%	53			
5078-BB PREV RF TP XXI	B. Brasil S/A	BB DTVM	BB DTVM	716.024,92	D+0	2,22	1,05%	7,38%	10,60%			5.337.388,65	2,85%	1.108.295.759,82	0,48%	370			
4030-SANTANDER IMA-B5 PREMIUM	B. Santander S/A	Santander Bra. Gest. Recursos	B. Santander S/A	1.024.549,81	D+0	2,32	0,95%	8,39%	11,49%	22,33%	28,19%	6.082.005,02	3,25%	8.226.261.315,96	0,07%	117			
5057-CAIXA FI BRASIL IMA-B5 RF LP	CEF	CAIXA DTVM	CEF	2.702.514,06	D+0	2,32	0,95%	8,47%	11,63%	22,53%	28,33%	9.896.474,59	5,28%	8.226.261.315,96	0,12%	926			
4018-CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	CEF	CAIXA DTVM	CEF	1.453,78	D+0	1,45	0,14%	8,93%	14,39%	20,51%	21,60%	0,00	0,00%	5.462.057.088,14	0,00%	778			
5067-ICATU VANG. INFLAÇÃO CURTA FI RF	GRID	Icatu Vang. Gest. Recursos LTDA	BEM DTVM	2.746.032,90	D+0	2,41	0,96%	8,40%	11,22%	21,98%	27,41%	6.012.604,68	3,21%	273.642.118,98	2,20%	14			
5068-ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA	GRID	Icatu Vang. Gest. Rec. LTDA	BEM DTVM	-59.910,57	D+0	8,16	0,72%	15,27%	18,41%	14,23%	14,22%	3.134.779,60	1,67%	235.337.137,20	1,33%	17			
4037-DAYCOVAL FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	DOLAR BILLS	Daycoval Asset Mana. Adm. Rec.	B. Daycoval S/A	682.224,87	D+2 du	2,29	0,92%	8,34%	11,48%	21,45%	26,40%	4.725.278,71	2,52%	112.285.808,84	4,21%	1903			
3055-BB PREV RF IMA-B	B. Brasil S/A	BB DTVM	BB DTVM	-127.243,17	D+1 du	5,18	0,77%	12,19%	15,19%	18,62%	21,24%	407.139,35	0,22%	771.342.326,34	0,05%	225	7º, III, a	29,76% / 65%	17,15%
3047-BB PREV RF PERFIL	B. Brasil S/A	BB DTVM	BB DTVM	1.028.609,56	D+0	0,08	1,06%	8,30%	14,28%	25,25%	28,36%	4.158.164,36	2,22%	14.673.774.494,53	0,03%	1126			
5086-BRADESCO FI RF REF DI PREMIUM	B. Bradesco S/A	BRAM	B. Bradesco S/A	70.245,06	D+0	0,06	1,18%	8,62%	14,80%	26,28%	29,47%	2.416.220,25	1,29%	8.447.360.930,23	0,03%	378			
5007-CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B	CEF	CAIXA DTVM	CEF	1.500.485,64	D+0	5,33	0,82%	12,25%	15,21%	18,62%	21,27%	3.103.178,20	1,66%	1.359.618.949,84	0,23%	228			
4034-CAIXA FI BRASIL DI	CEF	CAIXA DTVM	CEF	56.039,83	D+0	0,06	1,13%	8,41%	14,45%	25,54%	28,54%	60.922,09	0,03%	14.867.599.167,79	0,00%	998			
4031-PORTO SEGURO IMA-B5 FICFI RF LP	DOLAR BILLS	Porto Seguros Invest. LTDA	Intrag DTVM	4.198.226,32	D+0	2,54	0,97%	8,61%	11,76%	22,41%	28,99%	14.198.226,32	7,58%	161.818.953,36	8,77%	173			
5043-BB PREV CRÉDITO PRIVADO IPCA III	B. Brasil S/A	BB DTVM	BB DTVM	930.312,96	D+30	2,19	0,98%	8,28%	11,52%	22,42%	28,17%	3.801.960,66	2,03%	312.755.409,33	1,22%	49	7º, V, b	4,86% / 5%	3,45%
4032-PORTO SEGURO FI RF REF. DI CRED PRIV	DOLAR BILLS	Porto Seguros Invest. LTDA	Intrag DTVM	666.014,64	D+0	0,47	1,35%	7,93%	14,17%	25,99%	33,00%	2.666.014,64	1,42%	3.164.495.740,81	0,08%	29370			

INVESTIMENTOS 31/07/2023

Fundo	Distribuidor	Gestor	Administrador	Ágio/Deságio	Per. Resg.	Volat. a.a.	Rentabilidade					Saldo Atual	% Carteira	Patrimônio Líquido	% Fundo	Cotistas	Enquadramento	DPIN / Permitido	Aplicado
							mês	ano	12 m	24 m	36 m								
5001-BB AÇÕES IBOVESPA INDEX	B. Brasil S/A	BB DTVM	BB DTVM	15.083,57	D+3	20,88	3,16%	12,08%	18,47%	-3,69%	15,47%	726.194,56	0,39%	228.588.911,07	0,32%	5994	8º, I	25% / 35%	26,67%
5065-ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	GRID	Icatu Vang. Gest. Rec. LTDA	BEM DTVM	-4.233.012,25	D+1	19,13	3,30%	9,98%	17,02%	-3,15%	3,00%	85.673,77	0,05%	675.616.470,67	0,01%	2603			
4024-QUELUZ VALOR FUNDO INV EM AÇÕES	DOLAR BILLS	QLZ Gest. Recu. Finan. LTDA	BEM DTVM	-36.808,38	D+10	46,14	1,40%	30,53%	-4,72%	-24,78%	-21,52%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0			
xxxx-QUELUZ VALOR FUNDO INV EM AÇÕES	DOLAR BILLS	QLZ Gest. Recu. Finan. LTDA	BEM DTVM	1.767,79			1,10%	1,10%				164.959,41	0,09%	69.054.493,71	0,24%	57			
5076/4023-BRADESCO FI AÇÕES IBOVESPA PLUS	B. Bradesco S/A	BRAM	B. Bradesco S/A	309.745,66	D+2	21,02	3,76%	11,20%	17,38%	28,86%	33,05%	866.308,14	0,46%	296.674.844,32	0,29%	44			
5080-FDO DE INVEST. AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	CEF	CAIXA DTVM	CEF	-73.853,39	D+3	32,05	-2,56%	-9,77%	-17,39%			926.146,61	0,49%	315.632.200,78	0,29%	11882			
4025-RIO VERDE SMALL CAPS FIA	DOLAR BILLS	Rio Verde Adm Val. Mobil. LTDA	BEM DTVM	-312.414,05	D+30 du	29,97	9,27%	28,65%	31,14%	-5,23%	-4,91%	187.585,95	0,10%	16.361.888,82	1,15%	161			
4026-GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	DOLAR BILLS	Guepardo Inv. LTDA	B. Daycoval S/A	4.538.405,54	D+30	22,56	5,30%	27,99%	36,48%	31,94%		15.538.405,53	8,29%	325.539.800,95	4,77%	48			
4027-TARPON GT 30 FIC FIA	DOLAR BILLS	TPE Gest. Recursos LTDA	B. Daycoval S/A	10.757.094,53	D+30	21,92	5,86%	34,32%	45,27%	44,09%	104,47%	28.857.094,54	15,40%	827.979.329,08	3,49%	53			
4028-BRASIL CAPITAL RP INSTITUC. FIC FIA	DOLAR BILLS	BC Gestão de Rec. LTDA	BEM DTVM	-180.797,20	D+30	23,02	6,07%	29,94%	34,15%	-3,69%		1.819.202,80	0,97%	65.236.446,02	2,79%	3			
4035-TARPON WAHOO FIA	DOLAR BILLS	TPE Gest. Recursos LTDA	B. Daycoval S/A	237.714,01	D+30	25,42	2,28%	25,26%	31,53%	19,62%	46,72%	0,00	0,00%	137.294.961,81	0,00%	3			
TARPON INTERSECTION I FIC FIA	DOLAR BILLS	TPE Gest. Recursos LTDA	B. Daycoval S/A	60.526,74	D+30		8,12%	8,12%				798.240,75	0,43%	40.743.689,95	1,96%	148			
4029-MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADV FIC FIA IE	XP	XP Alloc Asset Manag. LTDA	B. BNP Paribas Brasil S/A	-704.646,85	D+1 du	31,45	3,62%	28,98%	19,67%	-25,20%	-6,65%	1.295.353,15	0,69%	662.986.244,95	0,20%	8693	9º, II, a	2,58% / 10%	2,57%
4036-BB MM NORDEA IE FI	B. Brasil S/A	BB DTVM	BB DTVM	-481.862,69	D+1 du	19,36	0,98%	0,17%	1,87%	-5,14%	19,87%	3.518.137,31	1,88%	109.895.757,82	3,20%	14			
4033-SICREDI - FI MULTIMERCADO BA LP	B. Coop. Sicredi S/A	Conf. Int. Coop. Lig. Ao Sicredi	B. Coop. Sicredi S/A	829.925,16	D+0	18,77	3,65%	26,99%	23,51%	25,02%		5.829.925,16	3,11%	204.873.125,98	2,85%	3945	10º, I	2,55% / 10%	3,11%